



Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social - SITC

Relatório de Gestão

2022

Administração Superior

Reitor

Danilo Giroldo

Vice-Reitor

Renato Duro Dias

Chefe de Gabinete do Reitor

Jacira Cristiane Prado da Silva

Pró-Reitora de Graduação

Sibele da Rocha Martins

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Eduardo Resende Secchi

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Daniel Porciuncula Prado

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Daiane Teixeira Gauterio

Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Lúcia de Fátima Socoowiski de Anello

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Diego Davila da Rosa

Pró-Reitor de Infraestrutura

Rafael Gonzales Rocha

Pró-Reitora de Inovação e Tecnologia da Informação

Danúbia Bueno Espíndola

Equipe responsável pela elaboração:

Maria Rozana Rodrigues de Almeida
Secretária de Integridade, Transparência e Controle Social

Taís Dias Legemann
Coordenadora de Transparência e Acesso à Informação

Karina da Silva Molina
Unidade de Gestão da Integridade

Sumário

APRESENTAÇÃO	8
1. Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social - SITC	12
2. Equipe da SITC	12
2.1. Capacitações	13
3. Representações da SITC	14
3.1. Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPD	16
4. Ações de divulgação e sensibilização	18
5. Gestão da Integridade	20
5.1. Plano de Integridade – segunda edição	20
5.2. Promoção da Integridade na FURG	22
5.3. Avaliação dos Programas de Integridade	22
5.4. Pesquisa de Percepção em Integridade Pública – segunda edição	25
5.5. Autoavaliação Institucional 2022 – Integridade	25
5.6. Comitê de Gestão de Integridade – CGI.....	26
6. Transparência.....	28
6.1. Transparência Ativa.....	28
6.1.1. Implementação do e-Agendas.....	31
6.1.2. Carta de Serviços aos Usuários	31
6.1.3. Implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI com o módulo de Consulta Pública.....	32
6.1.4. Aprovação da Política de Classificação da Informação quanto à Confidencialidade	33
6.1.5. Autoavaliação Institucional – transparência	33
6.2. Pedidos de Acesso à Informação (Transparência Passiva).....	34
6.2.1. Pesquisa de Satisfação – Fala.BR	37
6.3. Plano de Dados Abertos	37
6.3.1. 1ª Edição do Plano de Dados Abertos - PDA	40
6.3.2. 2ª Edição do Plano de Dados Abertos - PDA.....	41
6.3.3. Indicadores no Painel de Monitoramento	44
6.4. Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS	44
6.5. Autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação – LAI	46
6.5.1. Recursos dos pedidos de acesso à informação	46

7. Manifestações recebidas	47
7.1. Análise dos principais motivos das manifestações de Ouvidoria.....	50
7.2. Autoavaliação Institucional 2022 – Ouvidoria	52
7.3. Pesquisa de Satisfação – Fala.BR	53
8. Modelo de Maturidade em Ouvidoria Pública – MMOuP	54
9. Providências Adotadas e Recomendações	55
10. Considerações Finais	63

Lista de Quadros

Quadro 1 – Capacitações realizadas.....	16
Quadro 2 – Cronograma de elaboração da 2ª edição do PDA	44

Lista de Figuras

Figura 1 – Eixos estruturantes do Plano de Adequação à LGPD	16
Figura 2 – Marcos de adequação à LGPD.....	17
Figura 3 – Oficina LAI no curso de Arquivologia.....	18
Figura 4 – Oficina LAI na Mostra de Produção Universitária	19
Figura 5 – Distribuição de respostas na FURG	26
Figura 6 – Instâncias de Integridade da FURG.....	27
Figura 7 – Itens avaliados de Transparência Ativa no Painel da LAI.....	30
Figura 8 – Compromissos cadastrados no e-Agendas	31
Figura 9 – Satisfação no atendimento prestado nos pedidos de acesso à informação	37
Figura 10 – Card de divulgação da campanha do Plano de Dados Abertos - PDA	42
Figura 11 – Total de recursos recebidos.....	47
Figura 12 – Distribuição de respostas na FURG	53
Figura 13 – Satisfação no atendimento prestado às manifestações de Ouvidoria	53
Figura 14 – Resolutividade da Ouvidoria, conforme Pesquisa de Satisfação	54

Lista de Gráficos

Gráfico 1 – Resultado da 1ª edição do Plano de Integridade da FURG	21
Gráfico 2 – Avaliação da CGU quanto à página de Acesso à Informação.....	30
Gráfico 3 – Distribuição das respostas relativas aos instrumentos de transparência	34
Gráfico 4 – Tempo médio dos pedidos de acesso à informação	35
Gráfico 5 – Assuntos dos pedidos de acesso à informação	35
Gráfico 6 – Número de Pedidos de Acesso à Informação por Unidade.....	36
Gráfico 7 – Tipos de respostas aos pedidos de acesso à informação.....	36
Gráfico 8 – Expansão das coleções abertas no Portal Brasileiro de Dados Abertos.....	40
Gráfico 9 – Coleções abertas na Plataforma Brasileira de Dados Abertos por assuntos ..	41

Gráfico 10 – Vínculo dos participantes da pesquisa para abertura dos dados	42
Gráfico 11 – Resultado da consulta pública de priorização para abertura dos dados	42
Gráfico 12 – Número acumulado de dados aptos à abertura analisados pela CPADS	45
Gráfico 13 – Evolução das omissões aos pedidos de acesso à informação	47
Gráfico 14 – Manifestações de Ouvidoria e Acesso à Informação no Fala.BR.....	48
Gráfico 15 – Tempo médio de respostas das manifestações	48
Gráfico 16 – Tipos de manifestações de Ouvidoria recebidas em 2022.....	49
Gráfico 17 – Número de manifestações de Ouvidoria por Unidade.....	49
Gráfico 18 – Assuntos tratados pela Ouvidoria.....	50
Gráfico 19 – Subassuntos mais demandados das manifestações de Ouvidoria	51

APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como objetivo fornecer informações sobre as atividades da Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social - SITC, no período compreendido entre **1º de janeiro e 31 de dezembro de 2022**, no que se refere às ações de monitoramento do Plano de Integridade; ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação – LAI, na qualidade de autoridade de monitoramento da LAI; ao monitoramento do Plano de Dados Abertos – PDA; aos resultados das Comissões coordenadas pela SITC; e à divulgação dos dados estatísticos referentes às manifestações de Ouvidoria e de acesso à informação, recebidos na Plataforma Fala.BR, contemplando os pontos mais recorrentes e as providências adotadas em relação a essas manifestações, em consonância com a Lei 13.460/2018 e a Portaria n. 581/2021 da CGU. O Relatório dispõe, também, de recomendações sobre as temáticas de integridade, transparência e temas recorrentes nas manifestações de Ouvidoria.

Nesse sentido, é importante ressaltar os normativos internos e externos que regulamentam as atividades da Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social – SITC.

Normativos internos

- ✓ Portaria nº 2533/2015, que normatiza o funcionamento da Ouvidoria no âmbito da FURG;
- ✓ Portaria nº 1220/2015, que designa Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação – LAI, no âmbito da FURG;
- ✓ Portaria nº 1482/2018, que institui e regulamenta o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, no âmbito da FURG;
- ✓ Portaria nº 1487/2018, que mantém a autoridade de monitoramento e designa a Gestora do SIC;
- ✓ Portaria nº 0111/2019, que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS;
- ✓ Portaria nº 1423/2020, alterada pelas Portarias nº 411/2021, nº 753/2021, nº 1636/2021, nº 763/2022 e nº 1668/2022, que institui e designa os membros do Comitê de Gestão da Integridade – CGI;
- ✓ Plano de Desenvolvimento Institucional (2019-2023);

- ✓ Portaria nº 0757/2021 que institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPD;
- ✓ Portaria nº 0249/2021, que altera a Portaria nº 0435/2020 e designa a SITC como Unidade de Gestão da Integridade;
- ✓ Resolução nº 02/2021 do Conselho Universitário – CONSUN, que cria a SITC como Órgão vinculado à Reitoria, abrangendo a Ouvidoria em sua estrutura;
- ✓ Deliberação nº 22/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração - COEPEA que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Integridade, Transparência, e Controle Social – SITC;
- ✓ Portaria Normativa SITC/FURG 01/2022, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as atividades de Ouvidoria, o tratamento das manifestações recebidas e o uso da Plataforma de Ouvidorias do Poder Executivo Federal;
- ✓ Termo de Compromisso e Confidencialidade (Anexo I da Portaria Normativa SITC/FURG 01/2022).

Leis

- ✓ Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), que regulamenta o direito constitucional de acesso à informação;
- ✓ Lei nº 12.813/2013 (Lei de Conflito de Interesses), que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego;
- ✓ Lei nº 13.460/2017 (Lei de Proteção e Defesa dos Usuários de Serviços Públicos), que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
- ✓ Lei nº 13.726/2018 (Simplificação de Serviços Públicos), que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;
- ✓ Lei nº 13.709/2018, alterada pela Lei nº 13.853/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado;

- ✓ Lei nº 14.129/2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116/1983, a Lei nº 12.527/2011, a Lei nº 12.682/2012 e a Lei nº 13.460/2017.

Decretos

- ✓ Decreto nº 7.724/2012, que regulamenta a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI);
- ✓ Decreto nº 8.777/2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal;
- ✓ Decreto nº 9.094/2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos e institui a Carta de Serviços ao Usuário;
- ✓ Decreto nº 9.203/2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- ✓ Decreto nº 9.492/2018, alterado pelo Decreto nº 10.228/2020, que regulamenta a Lei nº 13.460/2017 (Lei de Proteção e Defesa dos Usuários de Serviços Públicos);
- ✓ Decreto nº 9.723/2019, que altera os Decretos nº 9.094/2017, nº 8.936/2016 e o nº 9.492/2018, para instituir o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como instrumento suficiente e substitutivo da apresentação de outros documentos do cidadão, no exercício de obrigações e direitos ou na obtenção de benefícios, e regulamentar dispositivos da Lei nº 13.460/2017;
- ✓ Decreto nº 10.153/2019, que dispõe sobre as salvaguardas de proteção à identidade dos denunciadores de ilícitos e de irregularidades praticados contra a administração pública federal direta e indireta e altera o Decreto n. 9.492/2018.
- ✓ Decreto nº 10.756/2021 que institui o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal;
- ✓ Decreto nº 10.890/2021 que altera o Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, e o Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019, para dispor sobre a proteção ao denunciante de ilícitos e de irregularidades praticados contra a administração pública federal direta e indireta.

Portarias e outros

- ✓ Portaria CGU nº 176/2018, que dispõe sobre a vedação de exigência de documentos de usuários de serviços públicos por parte de órgãos e entidades da Administração Pública federal;
- ✓ Portaria CGU nº 57/2019, que altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, e estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências;
- ✓ Portaria CGU nº 1.181/2020, alterada pela Portaria nº 3.109/2020, que dispõe sobre critérios e procedimentos para a nomeação, designação, exoneração, dispensa, permanência e recondução ao cargo de titular da unidade de ouvidoria;
- ✓ Portaria CGU nº 581/2021 que estabelece orientações para o exercício das competências das unidades do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal, instituído pelo Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, o qual dispõe sobre o recebimento do relato de irregularidades de que trata o caput do art. 4º-A da Lei nº 13.608, de 10 de janeiro de 2018, no âmbito do Poder Executivo federal, e dá outras providências;
- ✓ Resolução CGINDA nº 3, de 13/10/2017, que estabelece normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos.

1. Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social - SITC

A Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social – SITC foi criada por meio da Resolução nº 02/2021, de 22 de janeiro de 2021, do Conselho Universitário – CONSUN. A SITC constitui-se em um órgão vinculado à Reitoria, tendo como finalidade a interlocução das questões que envolvem as instâncias universitárias e as comunidades interna e externa, atuando em caráter colaborativo com a Reitoria e as Unidades Acadêmicas da FURG, na qualificação, fortalecimento e monitoramento das ações de integridade, bem como na promoção do acesso à informação e da participação social, a fim de proporcionar a melhoria das atividades desenvolvidas pela Instituição. São estruturas da SITC a Ouvidoria; a Coordenação de Transparência e Acesso à Informação; a Coordenação de Gestão da Integridade; e a Secretaria Geral.

2. Equipe da SITC

Desenvolvem atividades na SITC, as seguintes servidoras técnicas administrativas em educação:

- **Maria Rozana Rodrigues de Almeida¹**
Ouvidora e Secretária de Integridade, Transparência e Controle Social
Autoridade de Monitoramento da LAI
- **Taís Dias Legemann²**
Assistente da Secretária
Coordenadora de Transparência e Acesso à Informação
- **Karina da Silva Molina³**
Unidade de Gestão da Integridade
- **Andrea Gonçalves dos Santos⁴**
- **Viviane Carvalho Neves Brião⁵**

¹ Doutora em Educação em Ciências, pela Universidade Federal do Rio Grande, Especialista em Ouvidoria Pública pela Organização dos Estados Ibero-Americanos – OEI e Controladoria Geral da União – CGU e Certificada em Ouvidoria Pública pela CGU e pela Associação Brasileira de Ouvidores – ABO;

² Mestre em Administração Pública pela Universidade Federal do Rio Grande, Especialista em Ouvidoria Pública pela OEI e Controladoria Geral da União – CGU e Certificada em Ouvidoria Pública pela CGU;

³ Doutora em Educação em Ciências pela Universidade Federal do Rio Grande – FURG;

⁴ Doutoranda em Educação, pela Universidade Federal de Pelotas – UFPel – a servidora desenvolve 20h de atividades na SITC

⁵ Mestranda em Psicologia pela Universidade Feevale e Certificada em Ouvidoria Pública pela Controladoria Geral da União – CGU – a servidora encontra-se em afastamento para pós-graduação.

2.1. Capacitações

Em 2022, a equipe da SITC participou de capacitações, relativas às temáticas atinentes às atribuições da Secretaria, promovidas, especialmente, pela Controladoria Geral da União – CGU, além de *lives*, eventos e cursos envolvendo outras instituições (Quadro 1). Destaca-se a participação no evento de Apresentação do Relatório da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE: *Modernising integrity risks assessments in Brazil*, realizada em Brasília, pela CGU, em que foram apresentadas as recomendações e a forma de implementação da gestão de riscos à integridade pelos órgãos públicos, bem como as reuniões promovidas pela CGU/RS e o Núcleo de Ações de Ouvidoria e Prevenção da Corrupção – NAOP para avaliar o Programa de Integridade da FURG.

Instituição promotora	Reunião/Curso/Live
Controladoria Geral da União – CGU	Painel 3 - Estado Aberto: avanços e desafios para o executivo, legislativo e judiciário
	Ações Iniciais do Novo Portal de Dados Abertos
	Apresentação do Relatório da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE: <i>Modernising integrity risks assessments in Brazil</i>
	2ª Reunião do SIPEF - Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal
	Encontro E-Agendas
	Treinamento ao vivo "Avaliação de Serviços"
	Avaliação do Plano de Integridade – CGU/RS-NAOP
	Avaliação do Plano de Integridade, com o Reitor – CGU/RS-NAOP
Tribunal de Contas da União – TCU	6º Fórum Nacional de Controle - Novas Perspectivas de Governança Aplicada ao Controle
	Prevenção e Combate ao Assédio: Práticas e Modelos para Implementação
	Mecanismo da Prevenção: Conhecendo a Gestão da Ética e da Integridade
Rede Nacional de Ouvidorias – RENOUV	XXII Fórum Nacional de Ouvidores Universitários e de Hospitais de Ensino – FNOUH 2022
Universidade Federal do Rio Grande – FURG	Minicurso de Bases Psiquiátricas – Laboratório de psicologia
	Seminário Integrador do GESE 20 anos – Celebrar, Resistir, Reinventar
	Trabalho remoto e o teletrabalho
	Aula Inaugural 2022 - Saberes indígenas e educação: diálogos interepistêmicos
	Mediação de Conflitos e Práticas Restaurativas
	Práticas de respeito e reconhecimento na Universidade: gênero e sexualidade em pauta - Diversidades ou Diferenças e perspectivas teóricas
Outras instituições	10º Encontro de Ouvidores das Universidades Gaúchas e Hospitais de Ensino.- Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC)
	1º encontro dos encarregados das Instituições de Ensino Superior IF Sudeste MG
	Reunião sobre a Portaria SGD/ME nº 548, de 24 de janeiro de 2022 – SGD e OGU
	Ciclo de Relações Temáticas – Transformação Digital da Área de Ensino – MEC

Quadro 1 – Capacitações realizadas

3. Representações da SITC

Em 2022, a SITC teve representação em diversos comitês, comissões e grupos de trabalho:

- Comissão Própria de Avaliação – CPA;
- Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPD;
- Comitê Assessor de Planejamento - CAP
- Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos;
- Comitê de Governança Digital;
- Comitê de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades;
- Comissão Especial de Combate ao Assédio;
- Comissão Temática de Assuntos Indígenas;
- Comissão Temática de Gênero e Diversidade;
- GT para elaboração da Política de Privacidade e Proteção de Dados;
- GT para elaboração da Política quanto à confidencialidade e classificação da Informação;
- GT para elaboração da Política de Segurança da Informação;
- GT para elaboração da Carta de Serviços Digitais (Editores de Serviços do Gov.BR);
- GT auto avaliação institucional; e
- GT para elaboração do Código de Ética e Conduta da FURG.

Dentre essas representações, destaca-se a coordenação adjunta do CGPD, que busca a aderência da FURG à Lei Geral de proteção de dados – LGPD; a participação da Secretaria no Comitê Assessor de Planejamento e na Comissão Própria de Avaliação - CPA, tendo em vista a Lei 13.460/2017 que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública e as formas de participação do cidadão na avaliação das políticas públicas e os serviços. Nesse sentido, a SITC participou da elaboração do Instrumento de Pesquisa da Autoavaliação Institucional 2022, o qual era composto por questionários vinculados à unidade de lotação do/a servidor/a ao seu campus de maior atuação e dividia-se em quatro blocos – quanto à

Unidade, ao Campus, à Infraestrutura e à FURG. A escala de respostas continha sem condições de opinar; péssimo; ruim; regular; bom; muito bom e não existe.

Assim, no bloco FURG, foram acrescentadas perguntas relacionadas à integridade, ouvidoria e acesso à informação, no que diz respeito ao Instrumento de Pesquisa da Autoavaliação Institucional 2022 direcionado aos/às servidores/as técnicos/as administrativos/as em educação e docentes. Aos/as discentes, foram acrescentadas perguntas referentes à ouvidoria e ao acesso à informação. Foram elas:

- *Os canais (Página de Acesso à Informação; Serviço de Informações ao Cidadão; Página de Transparência e Prestação de Contas e Plano de Dados Abertos da FURG) disponibilizados para a transparência das informações da FURG são...;*
- *A atuação do canal de Ouvidoria da FURG para o recebimento de manifestações (sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias) é...; e*
- *As ações de incentivo (campanhas/divulgações e capacitações) para promoção de integridade na FURG incluídas no seu Plano de Integridade (promoção da ética e prevenção de desvios de conduta) são...*

Dos 1.074 técnicos/as administrativos/as em educação, 420 responderam ao questionário. No que se refere aos/às docentes, a Universidade conta com 961, sendo 436 o número de respondentes. Dos 10.048 estudantes matriculados/as na FURG, 991 responderam ao questionário de autoavaliação institucional.

Por certo, as respostas ao Instrumento de Pesquisa da Autoavaliação Institucional 2022 são fundamentais para que a FURG possa ter uma clara noção da opinião da sua comunidade sobre diversos aspectos da vida universitária, embasando os processos de planejamento da Instituição em todas as suas instâncias nos próximos anos. Da mesma forma, o acréscimo das questões envolvendo as áreas de atuação da SITC contribui para o fortalecimento e consolidação da Secretaria como um todo, assim como para a melhoria dos serviços prestados, de modo que uma análise mais detalhadas das respostas atribuídas às questões atinentes à integridade, ouvidoria e acesso à informação será apresentada nas respectivas seções deste Relatório.

3.1. Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPD

O Comitê Gestor de Proteção de Dados Abertos – CGPD foi instituído a partir da aprovação do Plano de Adequação à LGPD, para atuar como encarregado dessa Lei, no âmbito da FURG, além de dar andamento e monitorar as ações nele previstas, conforme os marcos de adequação à referida legislação. Designado por meio das Portarias nº 757 e 758/2021, o CGPD tem o Vice-Reitor como Coordenador, a Secretária da SITC como Coordenadora Adjunta e como principais competências atuar como canal de comunicação entre a FURG e os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais - ANPD; aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências; sensibilizar e capacitar a comunidade universitária sobre a LGPD e desenvolver políticas internas de privacidade e proteção de dados pessoais; entre outras.

Por meio do Plano de Adequação à LGPD, aprovado pela Portaria nº 0752/2021, considerando os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, foram estabelecidos os seguintes objetivos para o Plano de Adequação à LGPD, no âmbito do tratamento de dados pessoais da FURG: propor uma metodologia de adequação à LGPD; recomendar medidas de segurança e controles; e assegurar os direitos dos/as titulares. Buscando alcançar esses objetivos, o Plano de Adequação foi constituído com a definição de quatro eixos estruturantes para a efetiva implementação e aderência à LGPD (Figura 1).

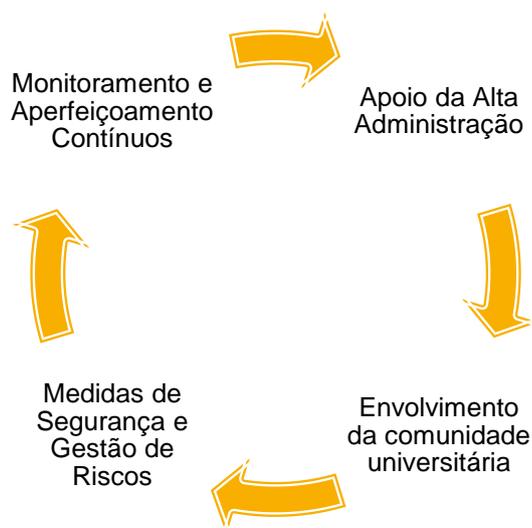


Figura 1 – Eixos estruturantes do Plano de Adequação à LGPD

O Plano estabelece ainda ações de curto e médio prazos e responsáveis, tendo em vista a definição de 13 marcos de adequação, como estratégia inicial para a aderência à LGPD, em conformidade com a legislação vigente, as capacitações realizadas e a realidade organizacional da FURG (Figura 2).

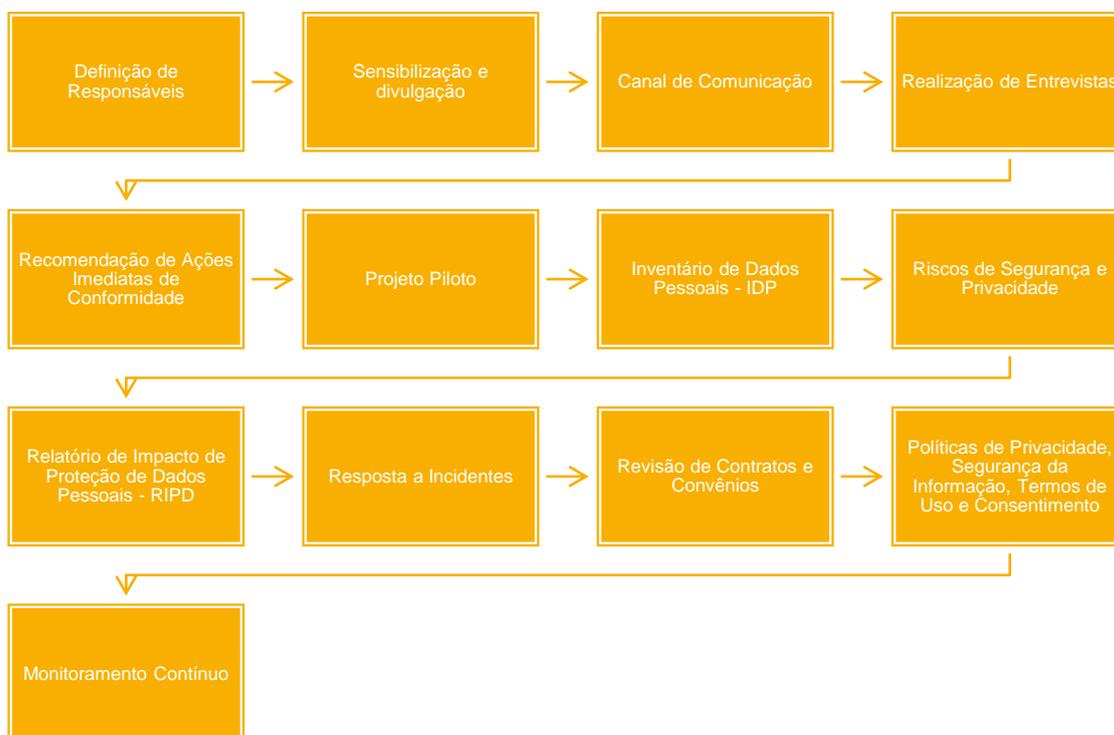


Figura 2 - Marcos de adequação à LGPD

Assim, o CGPD na linha das ações previstas no Plano de Adequação, em 2022, finalizou a proposta de Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade - PPDP, a qual foi encaminhada para análise do Gabinete do Reitor, com a finalidade de estabelecer diretrizes e procedimentos para proteção e privacidade dos dados pessoais tratados pela Instituição, relacionados à promoção do ensino, pesquisa, extensão e gestão, conforme a legislação vigente. No que consiste a promoção das capacitações/sensibilizações, foram divulgados cursos e *lives* promovidas por outros órgãos, relativas à LGPD e a Lei de Acesso à Informação - LAI, assim como a oferta de uma oficina institucional na Mostra de Produção Universitária - MPU para a comunidade universitária. Ainda, foram realizadas reuniões com Unidades da Instituição para orientação sobre o tratamento de dados pessoais custodiados pela FURG.

4. Ações de divulgação e sensibilização

A Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social – SITC, em 2022, realizou ações de divulgação e sensibilização referente à temática de transparência. Destacam-se duas capacitações promovidas pela Secretaria, referentes às normas sobre acesso à informação, uma no Curso de Arquivologia e outra na Mostra de Produção Universitária – MPU, em consonância às ações previstas no Plano de Integridade da Universidade, envolvendo capacitar os pontos focais da LAI e demais servidores/as sobre as normas para o acesso à informação, uma ação contínua do Plano de Integridade da FURG.

No Curso de Arquivologia, a atividade envolveu a apresentação da SITC e seus Comitês; a estrutura da SITC; Autoridade de Monitoramento da LAI/Coordenação de Transparência/Comissão de Avaliação de Documentos Sigilosos; Dados Abertos; Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais; trabalhos SITC x Arquivo, dentre outras atividades.



Figura 3 – Oficina LAI no curso de Arquivologia

Na MPU, a SITC apresentou a Oficina “Conciliando conceitos de transparência e restrições de acesso à informação”, objetivando articular conceitos sobre transparência e restrições de acesso, em consonância com normativas vigentes, tais como a Lei de Acesso à Informação – LAI e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, buscando fomentar a cultura da transparência e a troca de saberes, por meio do entendimento da complementariedade das legislações, visando que a comunidade universitária reconheça seus direitos tanto de acesso à informação quanto de proteção de seus dados pessoais.



Figura 4 – Oficina LAI na Mostra de Produção Universitária

Salienta-se também a divulgação de cursos e *lives* relativas à temática para os/as servidores/as:

- Curso de capacitação "Lei de Acesso à Informação e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais" ofertado pela Ouvidoria-Geral da União - OGU;

- Curso de capacitação “Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” ofertado pela OGU;
- Oficina institucional “Conciliando conceitos de transparência e restrições de acesso à informação” ofertado na MPU/FURG;
- Live "Reúso de Dados Abertos: Afinal, para o que eles servem?" ofertada pela CGU⁶.

Por fim, a SITC apresentou um case de ouvidoria no 10º Encontro de Ouvidores das Universidades Gaúchas, realizado pela Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC. Ainda, foi apresentado na CPA um relatório parcial das atividades da SITC, bem como o resultado parcial da segunda edição da Pesquisa de Percepção sobre Integridade Pública, realizada pela CGU.

5. Gestão da Integridade

A SITC, como Unidade de Gestão da Integridade – UGI, conforme estabelecem a Portaria nº 0249/2021 e o Regimento interno da SITC, tem como objetivo coordenar a implementação do Programa de Integridade, no âmbito da FURG e exercer o seu monitoramento contínuo, por meio das ações previstas no Plano de Integridade, visando o aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos, tendo como competência promover a sensibilização, capacitação e outras ações relacionadas à gestão da integridade na Instituição.

5.1. Plano de Integridade – segunda edição

No decorrer de 2022, com apoio do Comitê de Gestão da Integridade – CGI, a UGI elaborou, por meio de um Grupo de Trabalho, designado pela Portaria nº 1635/2021, a 2ª edição do Plano de Integridade da FURG. Com as atribuições de revisar o Plano de Integridade (2020-2021) e elaborar a 2ª edição do documento, o GT, ao longo do segundo semestre de 2021, trabalhou na construção do novo Plano, finalizando a proposta no primeiro semestre de 2022. Assim, por meio da [Resolução 12/2022](#), de 7 de outubro de

⁶ Divulgado pelo sitio institucional da FURG: <https://www.furg.br/noticias/noticias-eventos/sitc-informa-que-a-controladoria-geral-da-uniao-cgu-promove-live-reuso-de-dados-abertos-afinal-para-o-que-eles-servem>

2022, a 2ª edição do Plano de Integridade da FURG foi aprovada pelo Conselho Universitário – CONSUN.

A 2ª edição do plano apresenta os resultados obtidos pela 1ª edição, assim como ações outras, baseadas em diagnósticos prévios, relatórios e pesquisas sobre integridade, contextos e cenários, identificação e avaliação de riscos, no sentido de consolidar os princípios éticos e de integridade em nossa Instituição, propor medidas de tratamento, com vistas à melhoria de processos e sistemas internos e ao fortalecimento dos valores institucionais que guiam as ações da Universidade, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão e subsidiando uma tomada de decisão com mais integridade.

Cabe destacar, no que diz respeito ao resultado da [1ª edição do Plano de Integridade da FURG](#), o qual previu 23 ações de integridade, que 11 foram concluídas, 1 foi parcialmente concluída, 6 encontravam-se em andamento e 5 são ações contínuas.

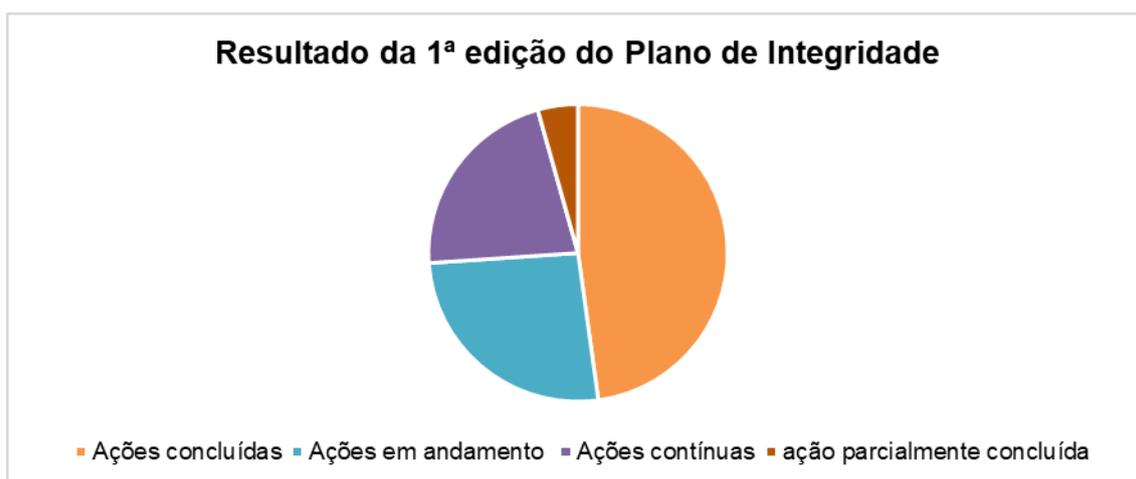


Gráfico 1 - Resultado da 1ª edição do Plano de Integridade da FURG

No que se refere a [2ª edição do Plano](#), que teve o início de sua vigência em outubro de 2022, apresentamos algumas ações de integridade que já foram concluídas:

- Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal - e-Agendas está em funcionamento, considerando CD1 e CDs2, em consonância com a legislação;
- A proposta da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais está em análise no Gabinete do Reitor;
- A [Política de Classificação quanto à Confidencialidade](#) foi aprovada no CONSUN;

- O Módulo Triagem do Fala.BR para o tratamento de manifestações recebidas na Ouvidoria está em funcionamento, já com todos/as os/as Colaboradores/as cadastrados no sistema e termos de confidencialidade e compromisso assinados;
- Foi emitida a [Portaria SITC/FURG nº 01/2022](#), de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as atividades de Ouvidoria, o tratamento das manifestações recebidas e o uso da Plataforma de Ouvidorias do Poder Executivo Federal.

Ambas as edições do Plano de Integridade da FURG estão disponíveis no site da Universidade (<https://www.furg.br/gestao-da-integridade>).

5.2. Promoção da Integridade na FURG

Buscando a promoção da integridade no fazer diário da Universidade, considerando o ambiente da pesquisa que a FURG está inserida, para além dos mecanismos e de instâncias nacionais e institucionais existentes para controle e averiguação de procedimentos e condutas inapropriadas na pesquisa científica, diante da necessidade de abordagens preventivas e educativas fossem discutidas e adotadas, foi elaborado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP o guia [Diretrizes de Boas Práticas na Pesquisa e Integridade Científica](#), a partir de discussões envolvendo diversos setores da Universidade. Estas diretrizes visam fornecer uma orientação institucional norteadora de boas práticas científicas, incluindo procedimentos de apuração, orientação e resposta a desvios de conduta eventualmente detectados, para além das esferas públicas das quais a FURG dispõe, como a própria Ouvidoria e a SITC, considerando a especificidade da ética na pesquisa e a integridade científica, no que diz respeito às rotinas e ao cotidiano dos cientistas, conforme dispõe o referido guia.

5.3. Avaliação dos Programas de Integridade

A Controladoria-Geral da União - CGU iniciou a avaliação dos Programas de Integridade dos Órgãos/Entidades que compõem o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal - SIPEF, conforme disposto nos incisos III e V do artigo 5º do Decreto nº 10.756/2021. A avaliação tem como objetivos centrais: consolidar e integrar orientações e critérios; fomentar o amadurecimento conjunto e coordenado de todo o

SIPEF; e promover a articulação e cooperação técnica entre as unidades integrantes do SIPEF (CGU e Unidades Setoriais).

A avaliação consistiu num diagnóstico da Unidade Setorial, em que as Unidades de Gestão de Integridade - UGIs realizam um levantamento do Programa de Integridade do Órgão/Entidade, além de fornecer informações e documentos sobre o tema, por meio do questionário de avaliação disponibilizado pela CGU, via Lime Survey, de agosto a setembro. Dentre esses itens, foram avaliados o **compromisso**, a **responsividade** e a **abertura** da FURG, no que se refere à temática integridade.

No **compromisso**, considerou-se a **liderança**, os **recursos** e a **competência**. No que diz respeito à **liderança**, a avaliação foi no sentido de diretrizes para a integridade pública terem sido formalizadas e aprovadas pela alta administração, com o apoio formal de seus membros ao programa de integridade, assim como a designação formal da comissão de ética da instituição.

Quanto aos **recursos**, a avaliação tratou da atribuição formal das competências da UGI enquanto unidade setorial do SIPEF a uma unidade organizacional com acesso facilitado às demais unidades e instâncias, bem como ao mais alto nível hierárquico; estar estabelecida de forma segregada e independente de áreas responsáveis pelas atividades de auditoria interna, de corregedoria, de ouvidoria ou da comissão de ética; possuir o/a responsável pela UGI cargo em comissão ou função gratificada, no sentido de ter assegurada autonomia necessária ao desempenho de suas atribuições, assim como vínculo permanente com a administração pública federal; contar a UGI com equipe dedicada para o exercício de suas competências e a quantidade de pessoas que a compõe.

Na **competência**, foi avaliado se a FURG aderiu à Campanha #INTEGRIDADE SOMOS TODOS NÓS, veiculando as peças disponibilizadas, bem como se desenvolve campanha própria para conscientização sobre assuntos relacionados com a agenda de integridade pública, como princípios, valores e condutas, e se realiza capacitações ou treinamentos em temas que fortalecem a cultura de integridade da Universidade.

Considerando a **responsividade** da instituição, foram avaliados os itens **estratégia**, **riscos** e **controle**. No que diz respeito à **estratégia**, foi avaliado se a FURG possuía plano de integridade aprovado pela autoridade máxima, bem como a quantidade de planos existentes e a previsão de periodicidade para sua revisão. Também foi avaliado

se o plano contempla a caracterização da universidade, demonstrando a compatibilidade com seu porte; se contempla medidas para o estabelecimento/fortalecimento das demais instâncias de integridade; medidas baseadas em levantamento preliminar de riscos para a integridade; além de medidas para a realização de capacitações e treinamentos em temas relacionados à integridade pública.

Nos **riscos**, considerou-se a Universidade possuir uma unidade responsável pela gestão dos riscos para a integridade, bem como se identifica e avalia os riscos à integridade, ainda que de forma *ad hoc*. No **controle**, avaliou-se o monitoramento por parte da UGI da implementação das medidas que compõem o plano de integridade, assim como se foi estabelecida a forma como o acompanhamento das medidas priorizadas no plano é reportada à alta administração. Também, foram avaliados se os resultados desse acompanhamento são periodicamente reportados ao dirigente máximo e se essa periodicidade está formalizada. Ainda, foi considerado se a organização formalizou unidade e procedimentos para recepção e tratamento de denúncias; unidade para o acompanhamento de recomendações e determinações de órgãos de controle; e unidade responsável pelas atividades de correição.

Quanto à **abertura**, os itens **transparência**, **comunicação** e **participação** foram avaliados. Na **transparência**, foi verificado se a FURG formalizou unidade e procedimentos para a promoção da transparência ativa e passiva; na **comunicação**, se foi formalizada unidade responsável pelas consultas de conflitos de interesses, bem como se a Universidade possui fluxo para prevenir situações de nepotismo; e na **participação**, se a instituição mobilizou a participação de seus servidores na Pesquisa com Servidores Públicos Federais sobre Integridade Pública realizada em 2021, assim como no projeto “Valores do Serviço Público Federal”, por meio de e-mails, campanhas, lembretes, reuniões, por exemplo; e por fim, se a FURG possuía iniciativas para expansão do alcance de seu Programa de Integridade para as políticas públicas por eles implementadas e monitoradas, bem como para fornecedores e outras organizações públicas ou privadas com as quais mantenha relação.

Assim, em outubro de 2022, a SITC, enquanto UGI, realizou a avaliação, obtendo como diagnóstico o atendimento de 91,17% dos itens avaliados. A partir desse diagnóstico, foram realizadas duas reuniões entre a UGI, o Reitor da Universidade e a CGU, no intuito de a alta administração da FURG assumir os itens não atendidos como compromissos para 2023, sendo eles:

- Estabelecer a UGI de forma segregada e independente da área responsável pela atividade de ouvidoria;
- Formalizar uma unidade e procedimentos para recepção e tratamento de denúncias;
- Formalizar uma unidade para o acompanhamento de recomendações e determinações de órgãos de controle;
- Estabelecer um fluxo para prevenir situações de nepotismo;
- Propor iniciativas para expansão do alcance de seu Programa de Integridade para as políticas públicas por eles implementadas e monitoradas, bem como para fornecedores e outras organizações públicas ou privadas com as quais mantenha relação.

5.4. Pesquisa de Percepção em Integridade Pública – segunda edição

Durante o segundo semestre de 2022, foi promovida a segunda edição da Pesquisa de Percepção sobre Integridade Pública para todos os órgãos e entidades do Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal - SIPEF, do qual a FURG participa, por intermédio da SITC. A pesquisa, que foi divulgada nas mídias oficiais da Instituição, bem como nas redes sociais da Secretaria, teve como objetivo a coleta de dados acerca da visão dos servidores sobre a aplicação prática do programa junto a sua instituição, bem como demais atividades ligadas à integridade pública. O resultado da pesquisa contribui para um diagnóstico sobre a percepção da temática integridade no âmbito da Instituição, evidenciando elementos para se pensar e fortalecer as ações de integridade no âmbito da FURG e no Plano de Integridade.

5.5. Autoavaliação Institucional 2022 – Integridade

A SITC participou da elaboração do Instrumento de Pesquisa da Autoavaliação Institucional 2022, direcionado aos/às servidores/as técnicos/as administrativos/as em educação e docentes. O questionário contou com a seguinte pergunta relacionada à integridade:

- *As ações de incentivo (campanhas/divulgações e capacitações) para promoção de integridade na FURG incluídas no seu Plano de Integridade (promoção da ética e prevenção de desvios de conduta) são...*

Dos/as 1.074 servidores/as técnicos/as administrativos/as em educação, 420 responderam ao questionário de autoavaliação institucional e dos/as 961 servidores/as docentes, 436 responderam. A escala de respostas continha péssimo; ruim; regular; bom; muito bom; não existe e sem condições de opinar, de modo que 52,83% dos/as servidores/as TAEs e docentes consideram boas ou muito boas as ações de incentivo (campanhas/divulgações e capacitações) para promoção de integridade na FURG incluídas no seu Plano de Integridade (promoção da ética e prevenção de desvios de conduta), destacando-se que 25,94% dos/as respondentes consideram-se sem condições de opinar.

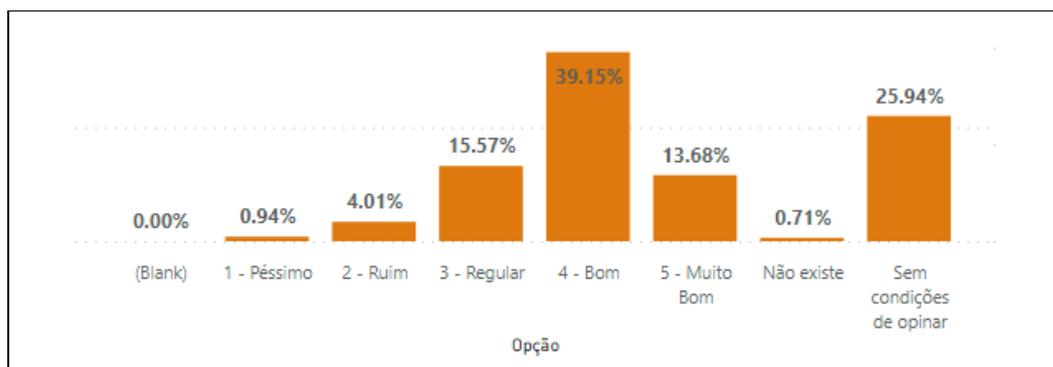


Figura 5 – Distribuição de respostas na FURG

Nesse sentido, a SITC entende que as ações têm conseguido atingir uma boa parcela da comunidade universitária, o que não impede a secretaria de buscar implementar novas ações e campanhas, com o objetivo de ampliar o conhecimento e atingir o percentual que não teve condições de opinar.

5.6. Comitê de Gestão de Integridade – CGI

A Gestão da Integridade da FURG, conforme dispõe o Regimento Interno da SITC, conta ainda com o Comitê de Gestão da Integridade – CGI, de caráter consultivo, composto pelas Instâncias de Integridade da Universidade, quais sejam: a Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social – SITC, que inclui a Unidade de Gestão de Integridade, a Coordenação de Transparência e Acesso à Informação – CTAI e a

Ouvidoria, a Comissão de Ética da FURG, a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares – CPPAD, a Auditoria Interna, o Comitê de Governança, Riscos e Controle Interno, a Coordenação de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades – CAID, a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD e a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – PROGEP, conforme a última Portaria, nº 1668/2022.



Figura 6 – Instâncias de Integridade da FURG

O Comitê de Gestão da Integridade – CGI teve três alterações em sua composição em 2022: na representação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, na representação da Coordenação de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidade - CAID e a inclusão da representação do Comitê Operativo, conforme Portarias nº 0763/2022 e nº 1668/2022.

Em 2022, foram realizadas três reuniões do CGI. A primeira delas teve como pauta a consolidação das ações de fortalecimento da gestão da integridade propostas pelas Instâncias de Integridade, em conformidade com o Plano de Ação, vinculado ao PDI, de cada Unidade, as quais integrarão a proposta da 2ª edição do Plano de Integridade da FURG. A segunda reunião tratou da apreciação da proposta da segunda edição do Plano de Integridade para posterior encaminhamento ao Gabinete do Reitor. A terceira reunião

do CGI teve como pauta as ações de integridade previstas na segunda edição do Plano, dentre outros assuntos, como a avaliação do Programa de Integridade, considerando os apontamentos da CGU; a 2ª Reunião SIPEF; um plano de mídia para a integridade, tratado em reunião com a Secretaria de Comunicação – SECOM da FURG; e a importância de ações que não estejam previstas no Plano, mas que se relacionem com a integridade serem vinculadas ao Programa de Integridade, a partir de uma identidade visual.

6. Transparência

A Lei 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação – LAI, e o Decreto 7.724/2012 regulamentam o direito constitucional de acesso à informação, definindo as informações que devem estar publicadas, independentemente de solicitações, e as atribuições do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC para atender aos pedidos de acesso à informação (dispostos detalhadamente no item 7.3. Pedidos de Acesso à Informação deste relatório).

Considerando a LAI, a SITC promove a transparência por meio da atualização e monitoramento da página de Acesso à Informação da FURG (Transparência Ativa) e por meio do atendimento dos pedidos de acesso à informação (Transparência Passiva), além do monitoramento e execução do Plano de Dados Abertos - PDA.

Importante salientar que, a partir da criação da Coordenação de Transparência e Acesso à Informação – CTAI, vinculada à SITC, a gestão do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, a coordenação da implementação do Plano de Dados Abertos, assim como, a presidência da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS, entre outras atribuições, relacionadas à Secretaria, são atividades realizadas pela CTAI, em consonância com o Regimento da SITC.

6.1. Transparência Ativa

Conforme a Lei 12.527/2011 e o Decreto 7.724/2012, os órgãos e entidades públicas devem promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou

geral por eles produzidas ou custodiadas. Esse local específico é a Página de Acesso à Informação, no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande.

Nessa página estão divulgadas, dentre outras, informações sobre:

I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

II - programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;

III - repasses ou transferências de recursos financeiros;

IV - execução orçamentária e financeira detalhada;

V - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;

VI - remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos que estiverem na ativa, de maneira individualizada;

VII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;

VIII - contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC.

Ressalta-se que na página de acesso também estão disponibilizadas as informações sobre o contato do encarregado da LGPD.

Em relação aos itens mínimos obrigatórios de Transparência Ativa, com base na legislação vigente, a FURG cumpre 100% dos itens exigidos, conforme avaliação da Controladoria-Geral da União - CGU (Gráfico 2).

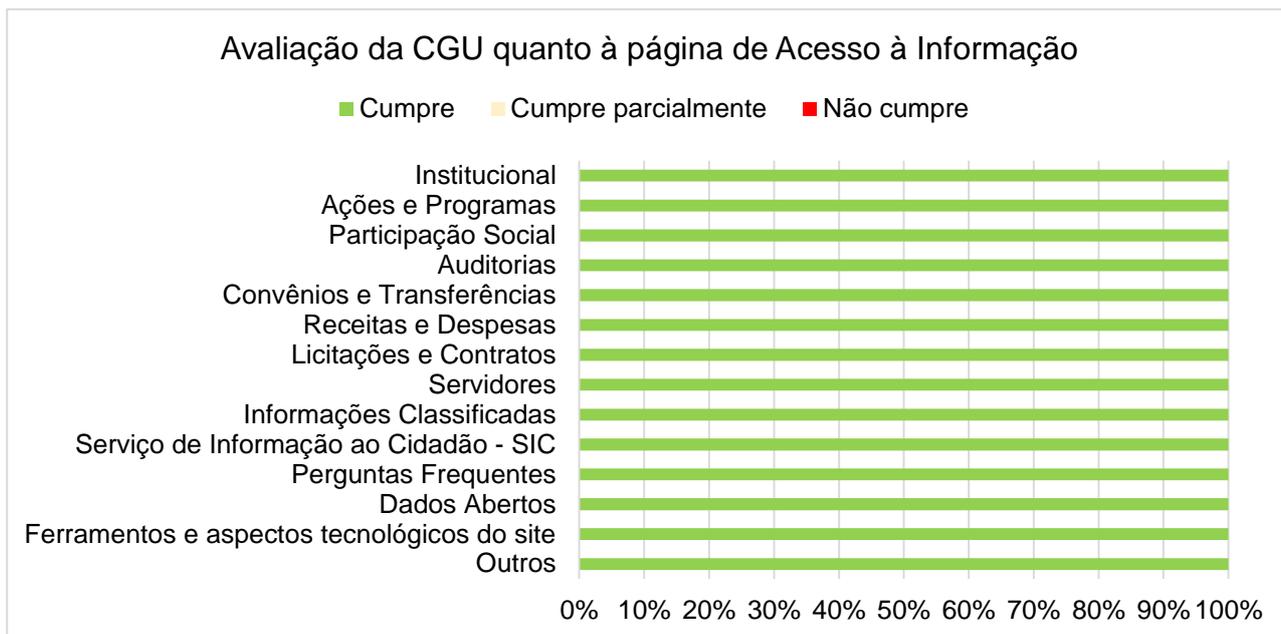


Gráfico 2 - Avaliação da CGU quanto à página de Acesso à Informação

Assim, conforme o Painel Lei de Acesso à Informação, ferramenta desenvolvida pela CGU para facilitar o monitoramento da LAI, a FURG ocupa, juntamente com outros órgãos e entidades públicas, a 1ª colocação no ranking de cumprimento da Transparência Ativa (Figura 7).



Figura 7 - Itens avaliados de Transparência Ativa no Painel da LAI

Ressalta-se que, ao iniciar o ano de 2022, a FURG cumpria 95,92% dos itens obrigatórios, e envidou esforços para que os itens faltantes (Agenda de Autoridades e Carta de Serviços) fossem cumpridos, conforme itens 6.1.1 e 6.1.2 deste relatório.

Além disso, outras ações, em relação à transparência ativa, em 2022, destacam-se, tais como: implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI e o seu respectivo módulo de transparência pública (item 6.1.3), aprovação da Política de Classificação da Informação quanto à confidencialidade da FURG (item 6.1.4) e inclusão de avaliação dos instrumentos de transparência na autoavaliação institucional (item 6.1.5).

6.1.1. Implementação do e-Agendas

Em 2022, a FURG aderiu ao Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal (e-Agendas), plataforma por meio da qual são divulgadas as agendas de compromissos públicos dos agentes públicos obrigados, constituindo-se como uma ação de promoção da transparência e de integridade da FURG.

O cadastro da estrutura dos cargos, dos agentes públicos e dos administradores institucionais ocorreu inicialmente pela Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social para que o sistema pudesse ser utilizado, para dar cumprimento à Transparência das Agendas, estabelecida pela Lei de Conflito de Interesses – LCI (Lei nº 12.813 de 16 de maio de 2013) e pelo Decreto nº 10.889, de 9 de dezembro de 2021.

Atualmente, são 10 agentes públicos obrigados a usarem o e-Agendas: Reitor, Vice-Reitor e Pró-Reitores, que estão devidamente cadastrados na Plataforma. Desde outubro de 2022, quando o uso da ferramenta tornou-se obrigatório, até o fechamento deste relatório, foram cadastrados 132 compromissos (Figura 8).

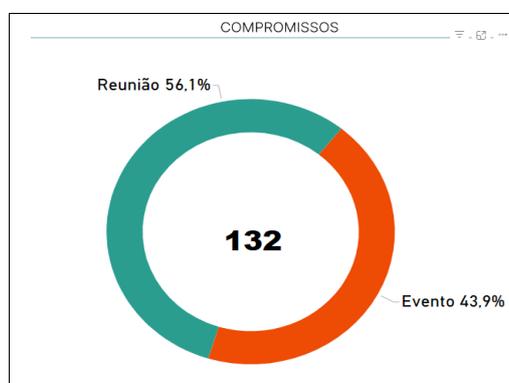


Figura 8 - Compromissos cadastrados no e-Agendas

6.1.2. Carta de Serviços aos Usuários

A partir da edição do Decreto nº 10.332/2020, que dispõe sobre a Estratégia de Governo Digital - EGD, e da Lei nº 14.129/2021 que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital, alterando, inclusive, a Lei nº 13.460/2017, a Carta de Serviços aos Usuários passa a ser vinculada aos serviços cadastrados na plataforma Gov.BR e, conseqüentemente, aos serviços digitais. Assim, no primeiro semestre de

2022, as discussões acerca da Carta de Serviços aos Usuários se intensificaram com a nova orientação emitida pela Secretaria de Governo Digital - SGD, pela Ouvidoria-Geral da União - OGU, pelas Secretarias de Educação Superior - SESU e de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC, e pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, com o objetivo de padronizar o entendimento quanto aos serviços públicos digitais prestados ao usuário externo e cadastrados no Portal Gov.BR por parte das instituições federais de ensino.

Em decorrência disso, foi elaborado um catálogo para todas as instituições de ensino superior, a fim de uniformizar e orientar os serviços que estarão disponibilizados na plataforma Gov.BR que se constitui, atualmente, na Carta de Serviços. Nesse sentido, a partir das novas diretrizes, a Carta de Serviços da FURG está publicada no portal gov.br, de acordo com o documento orientador.

6.1.3. Implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI com o módulo de Consulta Pública

Em 2022, a FURG avançou no processo de implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, culminando na adoção de processos eletrônicos a partir de 02 de janeiro de 2023, em consonância à Portaria GR/FURG nº 29, de 23 de dezembro de 2022.

A adoção do SEI foi conduzida pela Comissão de Implantação do SEI, presidida pelo Diretor do Centro de Gestão de Tecnologia da Informação - CGTI e composta por servidores/as das áreas de Protocolo, Arquivo Geral, Gestão de Pessoas, Serviços de Redes e de Transparência, entre outras.

A partir da adoção do SEI, todos os processos serão eletrônicos, não sendo permitida a criação de processos físicos no âmbito da Universidade. Destaca-se que será disponibilizada ferramenta para consulta pública aos processos eletrônicos, por meio da implantação do Módulo de Pesquisa Pública do SEI.

Em relação à transparência, importa salientar que, na normativa do SEI, há um capítulo dedicado aos níveis de acesso aos processos e documentos e orientações gerais, com base na Lei de Acesso à Informação e à Política de Classificação da Informação quanto à Confidencialidade da FURG. Salienta-se que foram encaminhados

os/as servidores/as cursos relacionados à LAI e LGPD para auxiliar na implantação do SEI em relação à questão da transparência.

6.1.4. Aprovação da Política de Classificação da Informação quanto à Confidencialidade

Por meio da Resolução CONSUN/FURG nº 17/2022, de 09 de dezembro de 2022, foi aprovada a Política de Classificação da Informação quanto à confidencialidade no âmbito da FURG. A referida Política integra a Política de Segurança da Informação - PSI da Instituição e obedece aos princípios constitucionais e aos objetivos estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da Universidade e às seguintes diretrizes:

- I. observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II. divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III. utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV. fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na Instituição; e
- V. desenvolvimento do controle social da administração pública.

Essa Política elaborada, a partir de um GT formado pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos, juntamente com a Coordenação de Transparência da SITC, constitui-se como um importante instrumento para, além de reforçar os princípios de transparência, reafirmar a proteção de dados pessoais, trazidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, atender às práticas de segurança da informação e orientar os/as usuários/as do Sistema Eletrônico de Informações - SEI quanto à classificação da informação.

6.1.5. Autoavaliação Institucional – transparência

Uma das ações de transparência, que estavam previstas para o ano de 2022, era a realização de uma pesquisa de avaliação das ferramentas de transparência da Universidade. Assim, sugeriu-se à Comissão Própria de Avaliação - CPA a inclusão de um questionamento sobre a temática na pesquisa de autoavaliação institucional, qual seja:

Os canais (como *Página de Acesso à Informação, Serviço de Informações ao Cidadão, Página de Transparência e Prestação de Contas e o Portal de Dados Abertos da FURG*) disponibilizados para a transparência das informações são:

O resultado da pesquisa, abrangendo todos os segmentos da comunidade universitária (docentes, técnicos/as administrativos em educação, discentes presenciais e EAD) foi considerado satisfatório, conforme dados apresentados (Gráfico 3):

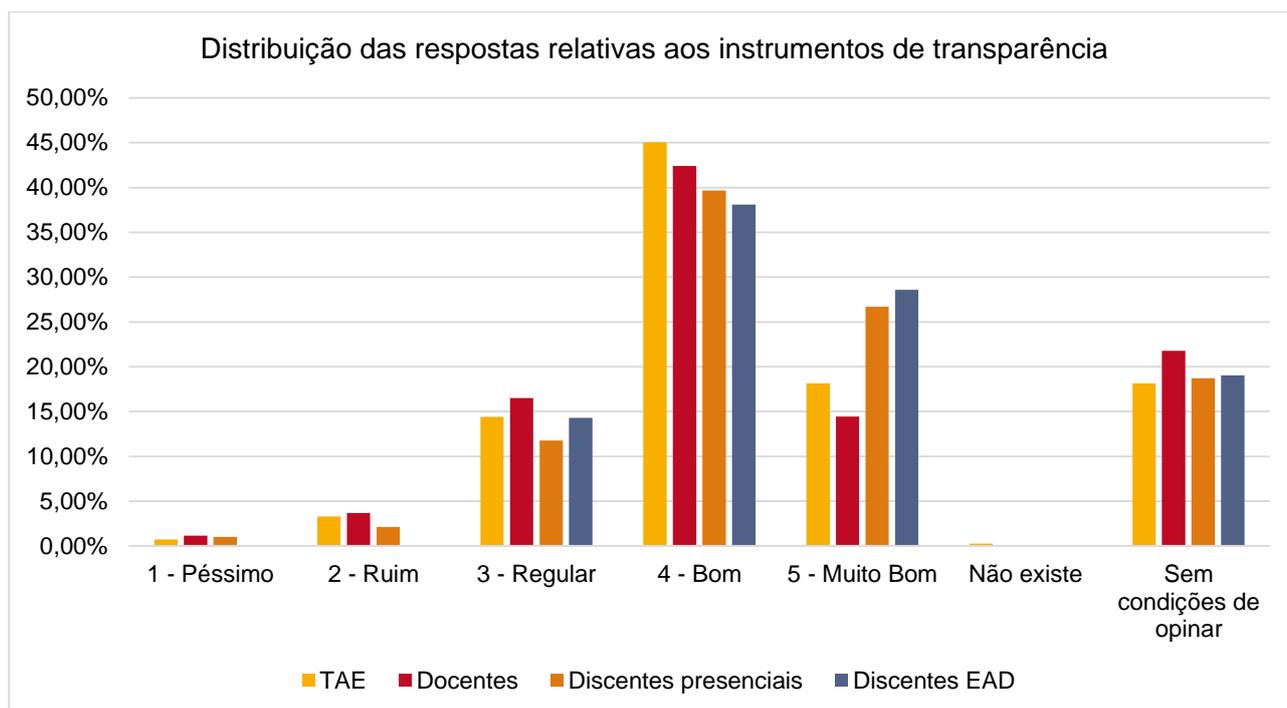


Gráfico 3 - Distribuição das respostas relativas aos instrumentos de transparência

A avaliação média dos canais disponibilizados para transparência foi de: 3,87 para os técnicos/as administrativos em educação; 4,02 para os discentes presenciais; e 3,79 para os docentes. A média da avaliação desses canais pelos discentes vinculados ao Ensino a Distância - EAD foi de 4,18, sendo considerado como uma potencialidade pela CPA.

6.2. Pedidos de Acesso à Informação (Transparência Passiva)

A Transparência Passiva, por outro lado, consiste nas informações solicitadas diretamente pelo cidadão, ocorrendo por meio dos pedidos de acesso à informação. O Serviço de Informações ao Cidadão - SIC recebeu, em 2022, 82 pedidos de acesso à informação pela Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR.

O tempo médio de resposta dos pedidos de acesso à informação, em 2022, foi de 15,71 dias, notando-se uma diminuição ao longo dos anos (Gráfico 4).

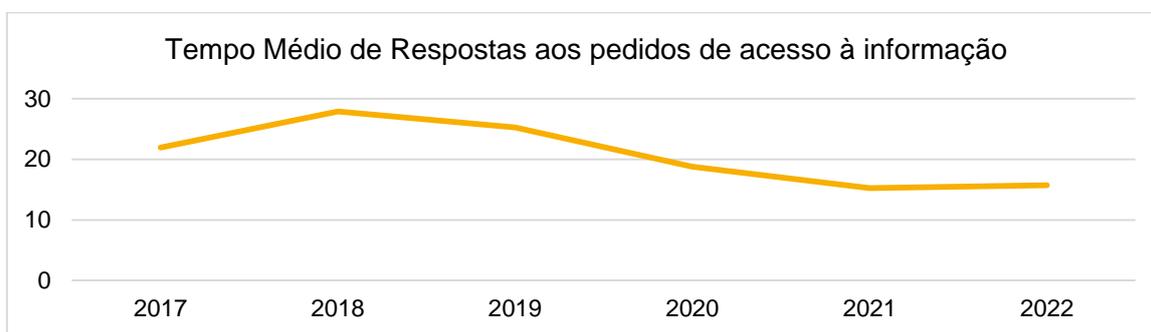


Gráfico 4 – Tempo médio dos pedidos de acesso à informação

Cada Pró-Reitoria e Unidade Acadêmica possui um ponto focal para tratar da interlocução entre o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC e a respectiva unidade. Ressalta-se que a Autoridade de Monitoramento da LAI e a gestão do SIC têm envidado esforços por meio da sensibilização dos/as gestores/as e pontos focais da LAI para a redução dos prazos, garantindo-se, assim, que o/a usuário/a obtenha a resposta no menor prazo possível.

Os assuntos tratados no Acesso à Informação, considerando o ano de 2022, foram variados (Gráfico 5), sendo os mais demandados, os assuntos referentes a solicitações de atos normativos e questionamento sobre a existência de políticas e normas, solicitação de documentos e pedidos de informações sobre graduação, especialmente sobre vagas ofertadas nos cursos e alunos e informações sobre processos seletivos, representando, aproximadamente, 36% do total de pedidos recebidos.

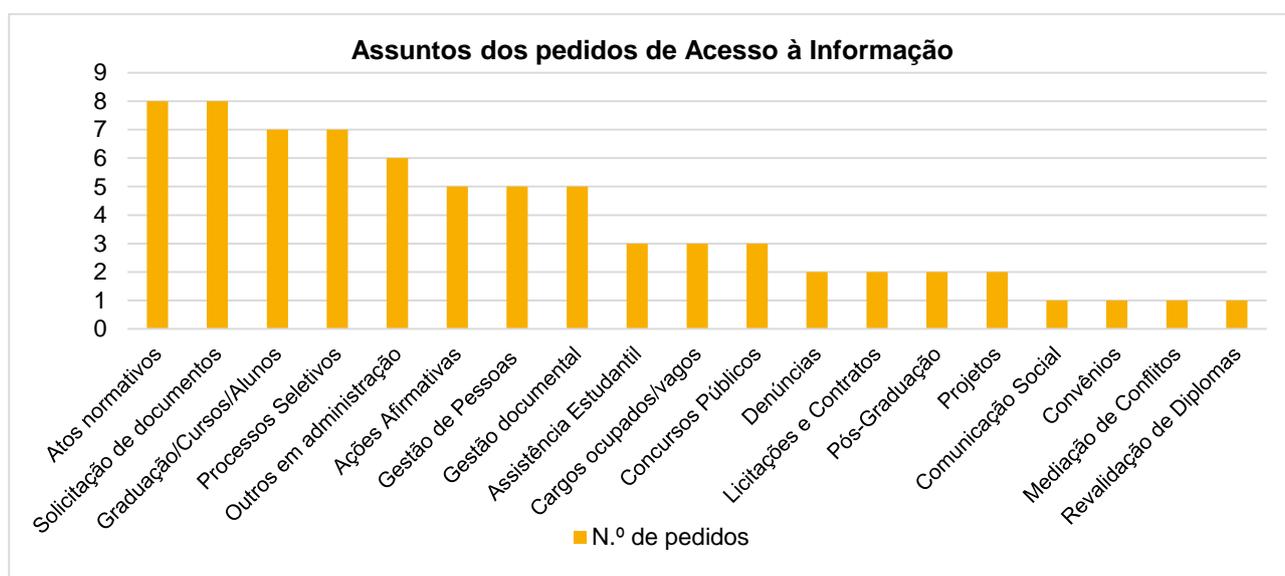


Gráfico 5 – Assuntos dos pedidos de acesso à informação

A Unidade mais demandada, em 2022, em relação aos pedidos de acesso à informação, foi a Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, seguida pela Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social – SITC e pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – PROGEP (Gráfico 6). Os pedidos respondidos por essas unidades representam aproximadamente 67% do total de pedidos recebidos no ano.

Destaca-se que a SITC responde de forma imediata as informações que estão disponibilizadas em transparência ativa, seja no site da Instituição ou em dados abertos, sem necessidade de encaminhamento para o setor responsável, assim como, algumas negativas de acesso, quando aplicável.

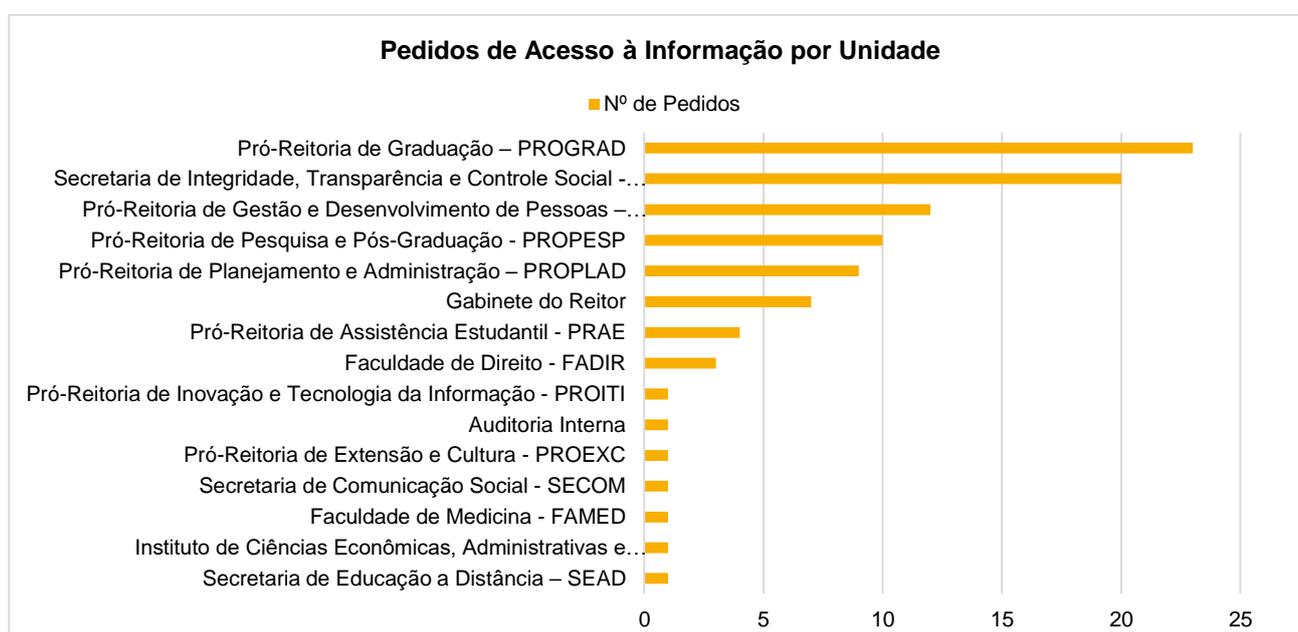


Gráfico 6 – Número de Pedidos de Acesso à Informação por Unidade

Em relação a esses pedidos, 73,17% tiveram acesso concedido e 10,98% tiveram acesso parcialmente concedido, por tratar-se de solicitações de dados pessoais de terceiros. O Gráfico 7 apresenta os tipos de respostas aos pedidos de acesso.

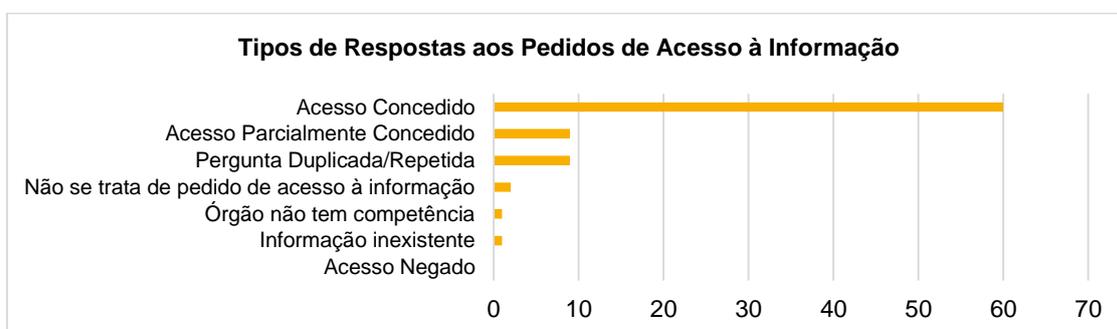


Gráfico 7 – Tipos de respostas aos pedidos de acesso à informação

6.2.1. Pesquisa de Satisfação – Fala.BR

Na plataforma Fala.BR, os manifestantes são convidados a realizar uma pesquisa de satisfação quando seu pedido é concluído. A pesquisa abrange questões sobre a qualidade da resposta, os prazos e o sistema, tendo um retorno satisfatório em relação à qualidade das respostas, em relação aos pedidos de acesso à informação (Figura 9).



Figura 9 - Satisfação no atendimento prestado nos pedidos de acesso à informação⁷

Salienta-se que a Coordenação de Transparência e Acesso à Informação – CTAI, ao concluir os pedidos, reforça a importância da participação na pesquisa de satisfação sempre ao final da resposta enviada ao manifestante, pois considera essa avaliação extremamente importante para a busca permanente da qualificação dos serviços oferecidos pela Instituição.

6.3. Plano de Dados Abertos

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, instituída em maio de 2016, por meio do Decreto nº 8.777/2016, tem o objetivo de promover a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Dessa forma, possibilita acesso aos cidadãos, de forma aberta, aos dados produzidos e acumulados pelo Poder Executivo Federal, exceto aos dados legalmente protegidos pelo sigilo, fomentando a cultura de transparência, o controle social, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no setor público e privado.

⁷ Imagem extraída do Painel Resolveu: <http://paineis.cgu.gov.br/lai>.

Os dados são considerados abertos quando qualquer pessoa pode livremente usá-los, reutilizá-los e redistribuí-los, estando sujeitos, eventualmente, à exigência de creditar sua autoria e compartilhar pela mesma licença, de acordo com a *Open Knowledge International (OKF)* – organização internacional sem fins lucrativos que promove o compartilhamento de informações e a criação de conhecimento livre.

Dados produzidos, coletados ou custodiados por autoridades públicas e disponibilizados em formato aberto são considerados dados abertos governamentais. Conforme a OKF, esses dados são considerados abertos, quando:

1. **São completos:** todo o conjunto de dados está disponível e não somente uma parte dele.

2. **São primários:** os dados são publicados na forma coletada na fonte e não de forma agregada ou transformada.

3. **Estão atualizados:** os dados são disponibilizados o quanto rapidamente seja necessário para preservar o seu valor.

4. **São acessíveis:** os dados são disponibilizados para o público mais amplo possível e para os propósitos mais variados. Sendo assim, o dado aberto precisa ser disponibilizado em um local da Internet que seja facilmente acessível pelas pessoas.

5. **São processáveis por máquinas:** os dados são razoavelmente estruturados para possibilitar seu processamento automatizado, de forma a propiciar a análise de grandes quantidades de registros sem intervenção manual. 8

6. **Não é necessária a identificação do interessado para acessá-los:** os dados têm o seu acesso de forma não discriminada, isto é, devem estar disponíveis a todos, sem que seja necessário qualquer registro ou cadastro do interessado.

7. **São disponibilizados em formatos não proprietários:** os dados estão disponíveis em um formato sobre o qual nenhum proprietário detenha controle exclusivo.

8. **São livres de licenças:** os dados não estão sujeitos a regulações de direitos autorais, marcas, patentes ou segredo industrial.

Para a implementação da Política de Dados Abertos, é necessária a publicação do Plano de Dados Abertos - PDA pelos órgãos e entidades da administração pública federal. O PDA é um documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados.

Desde a instituição da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, a FURG elaborou dois Planos de Dados de Dados Abertos e disponibilizou 152 conjuntos

de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, durante a execução da 1ª edição, relativos às temáticas de assistência estudantil, projetos de ensino, pesquisa, extensão e cultura, cursos, alunos, editais e concursos públicos e bolsas custodiadas pela FURG. Esses dados são publicados em formato CSV, com metadados e glossários de termos que permitem o acompanhamento e o entendimento das informações disponibilizadas.

Após a execução da 1ª edição, no primeiro e no segundo semestre, a FURG concluiu a 2ª edição do Plano de Dados Abertos, que terá vigência de janeiro de 2023 até janeiro de 2025. Nos próximos dois anos, a FURG disponibilizará, no mínimo, 20 bases de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, contendo dados sobre o orçamento interno, os convênios e os chamamentos do SISU.

Na elaboração da 1ª e 2ª edição do Plano de Dados Abertos, a FURG, para priorizar quais dados seriam abertos, considerou o grau de relevância das informações para o/a cidadão/ã – conforme consulta pública realizada pela Instituição; o número de solicitações realizadas via Lei de Acesso à Informação e outros critérios contemplados na matriz de priorização constante na 2ª edição do PDA.

A elaboração da nova edição seguiu a metodologia similar à 1ª edição, sendo construído de forma colaborativa entre as unidades da FURG e com a comunidade universitária e sociedade. O trabalho foi coordenado pelo GT, instituído pela Portaria 1506/2021, no âmbito de Governança Digital - CGDIG e coordenado pela Coordenadora de Transparência e Acesso à Informação - CTAI) da SITC, atendendo às determinações da Lei de Acesso à Informação (12.527/2011) e do Decreto nº 8.777/2016 e vai ao encontro do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI (2019-2023).

Destaca-se que as coleções de dados são extraídas de forma automática das bases de dados dos sistemas informatizados da FURG, não necessitando de atualização manual, exigindo-se apenas um trabalho prévio de análise de eventuais restrições de acesso à informação, para integração junto ao Portal Brasileiro de Dados Abertos.

Salienta-se também na execução do PDA o importante envolvimento das Unidades, responsáveis pelas bases de dados, que contam com o assessoramento da Comissão de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS para análise das restrições de acessos e do Centro de Gestão de Tecnologia da Informação – CGTI para a adequada integração dos dados no Portal de Dados Abertos.

A continuidade da Política de Dados Abertos visa aprimorar a cultura de transparência da gestão pública, por meio da disponibilização aos cidadãos de dados, em

formato aberto, produzidos ou acumulados pela Instituição, sobre os quais não recaia vedação expressa de acesso, controle social e pesquisa acadêmica, possibilitando o desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e à melhor oferta de serviços públicos.

As ações relativas às ações de promoção de abertura de dados realizadas pela Instituição estão detalhadas a seguir, especialmente, em relação ao ano de 2022, sendo necessária a menção de algumas ações de anos anteriores para fins de contextualização.

6.3.1. 1ª Edição do Plano de Dados Abertos - PDA

A 1ª edição do Plano de Dados Abertos - PDA, com vigência de outubro de 2019 a outubro de 2021, resultou na abertura de 152 conjuntos de dados integrados junto ao Portal Brasileiro de Dados Abertos (Gráfico 8). Dessa forma, a FURG ocupava o primeiro lugar em termos de número de coleções abertas das Universidades Federais⁸.

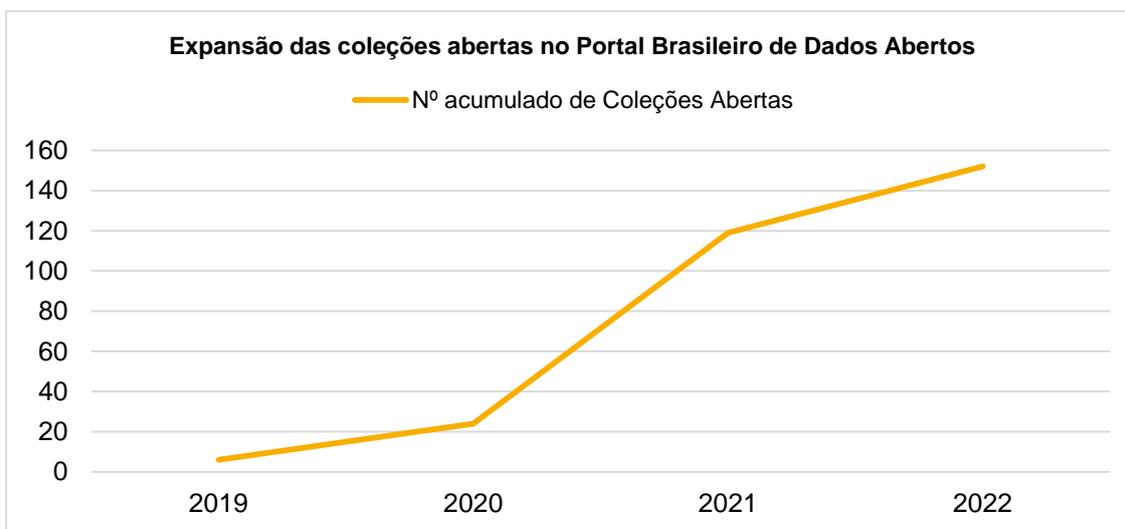


Gráfico 8 – Expansão das coleções abertas no Portal Brasileiro de Dados Abertos

Essas coleções ou bases de dados referem-se aos dados de assistência estudantil, projetos de ensino, pesquisa, extensão e cultura, cursos, alunos, editais e concursos públicos da Instituição, bem como bolsas institucionais custeadas pela FURG (Gráfico 9).

⁸ Consulta realizada ao Portal Brasileiro de Dados Abertos em dezembro de 2022.

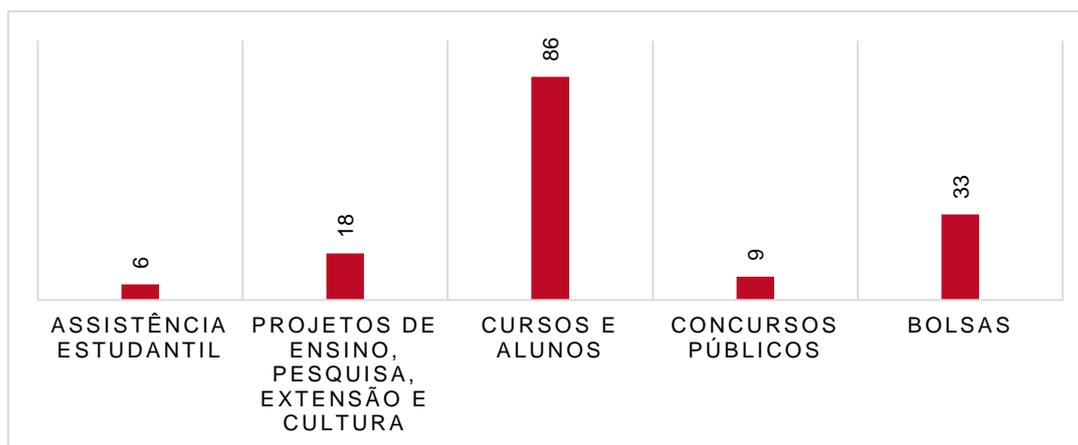


Gráfico 9 – Coleções abertas na Plataforma Brasileira de Dados Abertos por assuntos

Nesse sentido, ressalta-se que, em 2022, foram abertos 33 conjuntos de dados, referentes às bolsas custodias pela FURG.

6.3.2. 2ª Edição do Plano de Dados Abertos - PDA

Com a proximidade do término da vigência da 1ª edição do PDA, em julho de 2021, no âmbito do Comitê de Governança Digital - CGDIG, foi instituído um Grupo de Trabalho, por meio da Portaria n.º 1506/2021, coordenado pela CTAI da SITC e composto por membros lotados na Pró-Reitoria de Inovação e Tecnologia da Informação - PROITI, Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD e Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis - ICEAC, com as seguintes atribuições:

- revisar as coleções abertas na execução do Plano de Dados Abertos (2019-2021), aprovado pela Resolução n.º 019/2019 do CONSUN; e
- elaborar o Plano de Dados Abertos – PDA para os próximos dois anos.

Para elaborar a 2ª edição do PDA, foi realizada uma consulta pública, no período de 16 de setembro a 13 de outubro de 2021, aberta para toda a comunidade universitária e sociedade. A consulta recebeu 246 respostas, sendo que, inicialmente, identificou-se o vínculo do respondente com a Universidade (Gráfico 10), e a priorização de cinco entre 11 temáticas previamente priorizadas pelas Pró-Reitorias e pela Ouvidoria/Serviço de Informações ao Cidadão – SIC (Gráfico 11).

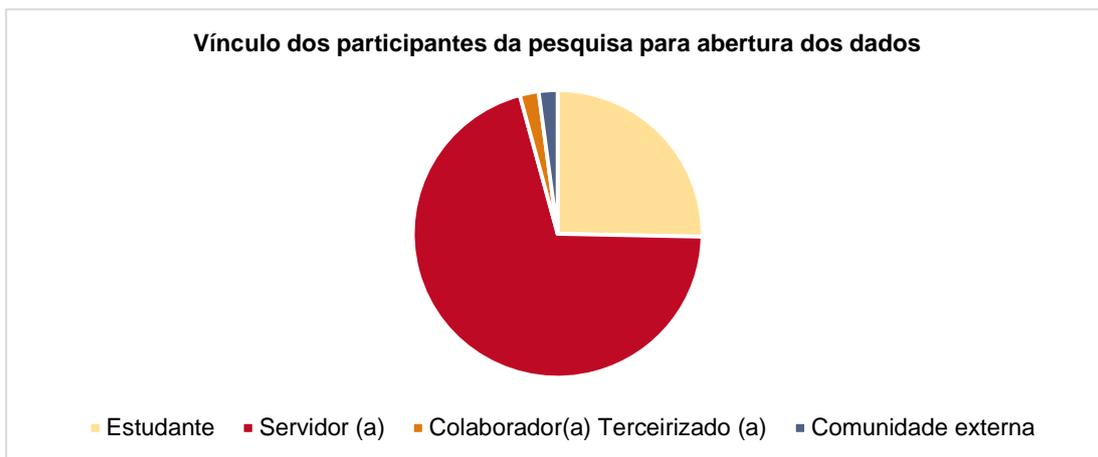


Gráfico 10 – Vínculo dos participantes da pesquisa para abertura dos dados



Gráfico 11 – Resultado da consulta pública de priorização para abertura dos dados

Com o objetivo de fomentar a participação da comunidade interna e sociedade na consulta pública, foi realizada uma campanha de divulgação, por meio da Secretaria de Comunicação Social – SECOM, nos meios de comunicação oficiais da FURG, tais como divulgação de notícia no site institucional e divulgação de *cards* nas redes sociais (Figura 10). A divulgação deu-se, também, pela página da SITC no Facebook.



Figura 10 – Card de divulgação da campanha do Plano de Dados Abertos – PDA

A campanha incluiu também a participação da Secretária da SITC (Autoridade de Monitoramento da LAI), da Coordenadora de Transparência e Acesso à Informação, assim como, da servidora do Arquivo Geral e do Chefe da Divisão de Segurança da Informação do Centro Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI (membros também da CPADS) em um programa do FMCafé dedicado, especialmente, à divulgação da consulta pública e sobre os dados abertos na FURG, disponibilizado no canal do Youtube.

Os critérios utilizados para priorização dos dados a serem abertos na 2ª edição do PDA foram:

- Grau de relevância para o cidadão (consulta pública);
- Dados mais solicitados pelos cidadãos no Fala.BR e diretamente nas unidades;
- Estímulo ao controle social;
- Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado;
- Demonstração de resultados diretos e efetivos dos serviços públicos;
- Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável; e
- Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade.

A partir desses critérios, foi construída uma matriz de priorização, conforme modelo disponibilizado pela Controladoria-Geral da União - CGU, sendo estabelecido um peso para cada critério e um valor atribuído para cada uma das bases de dados aptas a abertura para definir quais dados seriam abertos e subsidiar a elaboração do cronograma de abertura.

A partir dessa matriz e do aperfeiçoamento do fluxograma e o tempo necessário para cumprimento do processo de abertura dos dados, ficou estabelecido a abertura de 21 conjuntos de dados, relativos ao Orçamento Interno, Convênios e Chamamentos do Sistema de Seleção Unificada - SiSU, conforme o cronograma disposto na 2ª edição do PDA.

Essa edição foi validada pela Controladoria-Geral da União - CGU em dezembro de 2022.

6.3.3. Indicadores no Painel de Monitoramento

Ao analisar os indicadores do Painel de Dados Abertos da Controladoria-Geral da União (CGU), que é utilizado para monitoramento do cumprimento da Política de Dados Abertos, em 2022, a FURG ficou com status de “sem PDA” em virtude de algumas dificuldades na execução da 1ª edição do PDA e em relação a alguns ajustes que se fizeram necessários para validação do PDA junto à Controladoria-Geral da União - CGU.

Assim, destaca-se o cronograma de ações seguidas para a conclusão da elaboração da 2ª edição do PDA:

Etapas	Prazo	Responsáveis
Revisão da 1ª edição do PDA	Julho/2021 a dezembro/2021	GT Dados Abertos
Levantamento das bases de dados aptas a abertura	Julho a dezembro/2021	GT Dados Abertos
Priorização das bases de dados para compor a consulta pública	Julho a setembro/2021	GT Dados Abertos
Elaboração do formulário da consulta pública	Setembro/2021	GT Dados Abertos
Divulgação / Comunicação	Setembro a outubro/2021	SECOM
Realização da consulta pública com a comunidade universitária e a sociedade	Setembro a outubro/2021	GT Dados Abertos
Priorização das bases de dados	Dezembro/2021 a julho/2022	GT Dados Abertos
Definição das coleções e proposta de cronograma para abertura das coleções	Dezembro/2021 a julho/2022	GT Dados Abertos
Proposta da parte conceitual da 2ª edição do PDA	Dezembro/2021 a julho/2022	GT Dados Abertos
Encaminhamento da proposta da 2ª edição para análise da Autoridade de Monitoramento da LAI	Agosto/2022	GT Dados Abertos
Encaminhamento da proposta da 2ª edição para análise do Comitê de Governança Digital (CGDIG)	Agosto/2022	GT Dados Abertos
Encaminhamento da proposta da 2ª edição para análise da Controladoria-Geral da União (CGU)	Agosto/2022	AMLAI
Alteração do PDA, conforme solicitação da CGU	Agosto a Dezembro/2022	CGU
Encaminhamento da proposta da 2ª edição para análise da Controladoria-Geral da União (CGU)	Dezembro/2022	AMLAI

Quadro 2 – Cronograma de elaboração da 2ª edição do PDA

6.4. Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, coordenada pela CTAI da SITC, instituída pela Portaria 0111/2019, composta pela Coordenadora de Transparência e Acesso à Informação, duas representantes do Arquivo Geral e um representante da Pró-Reitoria de Inovação e Tecnologia da Informação – PROITI, especificamente da área de segurança da informação, emitiu 5 pareceres em

2022, sendo relativos às análises: I) de planos e relatórios de auditoria interna; e II) de disponibilização de listas nominais de alunos.

Outrossim, no primeiro semestre de 2022, a CPADS deu início à elaboração da Política de Classificação da Informação quanto à confidencialidade da FURG. Essa política foi finalizada e aprovada pelo Conselho Universitário - CONSUN, por meio da Resolução CONSUN/FURG nº 17, de 09 de dezembro de 2022, dispendo sobre as diretrizes e procedimentos gerais para classificação da informação quanto ao acesso à informação e possíveis restrições e hipóteses de sigilo.

Salienta-se que, para abertura dos dados constantes no PDA, é necessário que esses passem pela análise da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, garantindo a proteção dos dados que possuem restrições de acesso à informação, em consonância com a Lei de Acesso à Informação - LAI e demais legislações e normativas referentes ao tema. A CPADS atua em conjunto com a Autoridade de Monitoramento da LAI e com servidores das unidades responsáveis pelos dados envolvidos.

Para execução da 1ª edição PDA, foram analisados 2.243 tipos de dados pela Comissão (Gráfico 12), tendo em vista que a integração desses dados com o Portal é realizado de forma sistemática, extraindo-se diretamente dos sistemas informatizados da Universidade, torna-se fundamental essa análise para parametrizar quais dados podem ser publicados.

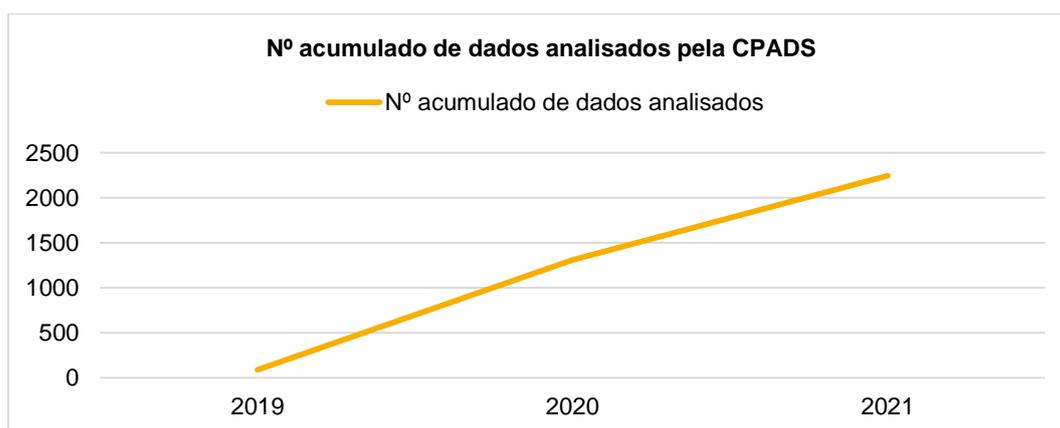


Gráfico 12 – Número acumulado de dados aptos à abertura analisados pela CPADS

6.5. Autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação – LAI

A Secretária de Integridade, Transparência e Controle Social exerce o papel da Autoridade de Monitoramento da LAI – AMLAI, cujas atribuições estão previstas no art. 40 da LAI, destacando-se o monitoramento da implementação do disposto na referida Lei, assegurando o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da LAI. Ademais, a AMLAI é responsável por assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos – PDA, conforme o Art. 5º, § 4º, do Decreto 8.777/2016.

Além disso, as atribuições da AMLAI são exercidas por meio de monitoramento constante, junto ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, das respostas e pedidos de acesso à informação, respaldados pela LAI, assim como, atualizações da página de Acesso à Informação, quando necessário, e acompanhamento da execução do Plano de Dados Abertos – PDA, assim como, acompanhamento do trabalho realizado pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS.

Em 2022, foram emitidos dois memorandos diretamente vinculados às atribuições da AMLAI, com o objetivo de monitorar o PDA, bem como divulgar capacitações da CGU. Importante ressaltar também que a AMLAI como SITC, ao longo de 2022, teve representações em diversos comitês, comissões e grupos de trabalho, de acordo com o item 3.

6.5.1. Recursos dos pedidos de acesso à informação

A LAI permite a possibilidade de interpor recurso contra as negativas de acesso à informação, contra as respostas e/ou contra as omissões da Instituição. Em 2022, foi recebido e respondido um recurso em relação às respostas dos pedidos de acesso à informação recebidos pelo Fala.BR. Desses recursos, quatro foram deferidos e as respostas foram complementadas.

O motivo do recurso, conforme o solicitante, foi de que a informação não correspondia à solicitada. O pedido foi enquadrado como não sendo um pedido de acesso à informação, tendo em vista tratar-se de solicitação de participação voluntária em pesquisa acadêmica por meio de análise e percepção pessoal de servidor, diante de um

questionário com questões opinativas. No recurso, foi reiterada ao cidadão a situação e orientado como o convite poderia ser encaminhado.



Figura 11 – Total de recursos recebidos

Em 2022, não foram recebidas reclamações quanto à omissão da FURG, ou seja, todos os pedidos foram respondidos dentro do prazo legal. Essas omissões frente aos referidos pedidos vêm diminuindo ao longo dos anos de vigência da LAI e têm sido cada vez menos recorrente (Gráfico 13), sendo realizado um trabalho de monitoramento e sensibilização junto aos pontos focais da LAI e gestores das respectivas unidades por parte da AMLAI. Nos casos mais complexos e que exigem um maior tempo para produção de respostas, são sempre estabelecidos diálogos e acompanhamentos dos pedidos, tentando-se atender da melhor forma o usuário, nos termos da legislação vigente.

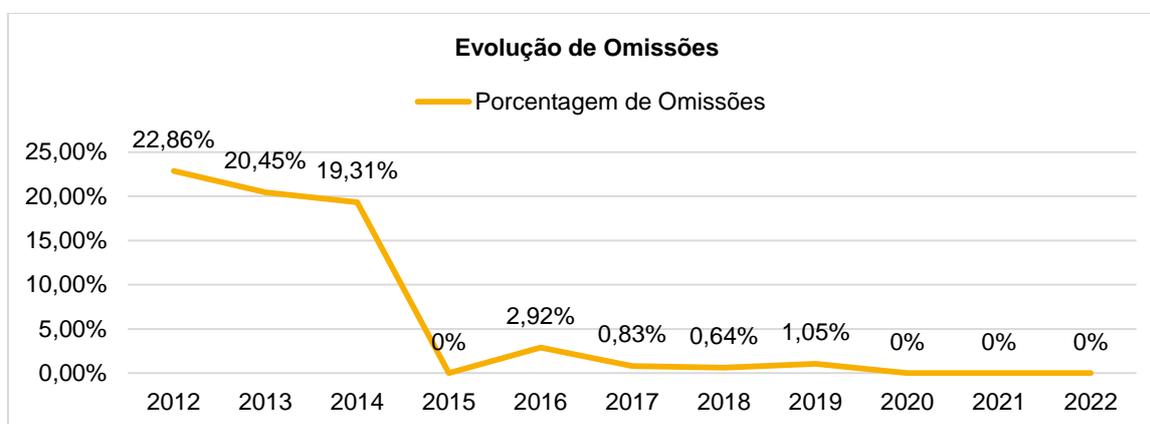


Gráfico 13 – Evolução das omissões aos pedidos de acesso à informação

7. Manifestações recebidas

A SITC, que abrange a Ouvidoria e o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, recebeu, em 2022, 301 manifestações da comunidade universitária e sociedade por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR).

Dessas manifestações, 219 foram manifestações de Ouvidoria, relativas ao Código de Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos - Lei nº 13.460/2017, e 82, referentes aos pedidos de acesso à informação, regidos pela Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei 12.527/2011), conforme evidenciado no item 6.2 deste relatório (Gráfico 14).

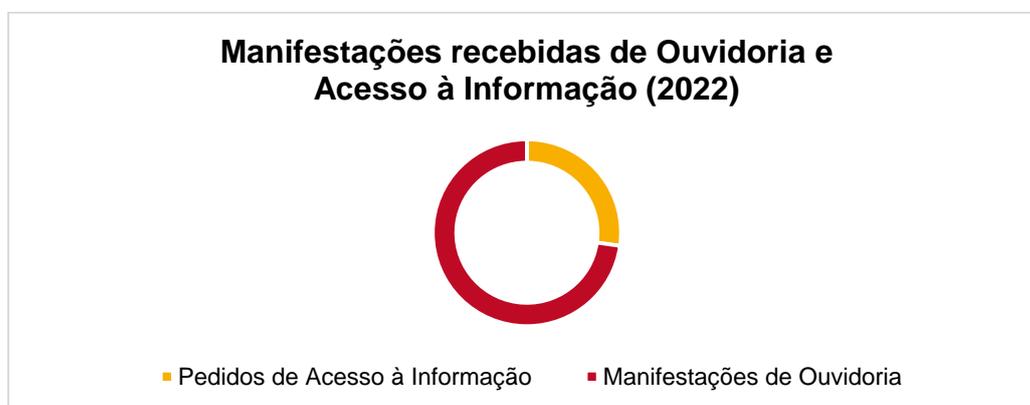


Gráfico 14 – Manifestações de Ouvidoria e Acesso à Informação no Fala.BR

O tempo médio de resposta das manifestações foi de 16,65 dias, mantendo-se uma diminuição ao longo dos anos (Gráfico 15). Ressalta-se que a SITC tem envidado esforços por meio da sensibilização dos gestores para a redução dos prazos, garantindo-se, assim, que o/a usuário/a obtenha a resposta no menor prazo possível.

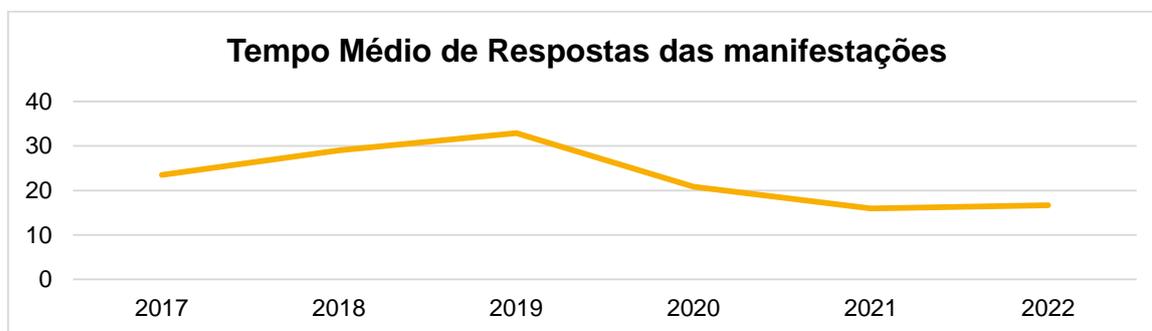


Gráfico 15 – Tempo médio de respostas das manifestações

Das 219 manifestações de Ouvidoria, 10 foram arquivadas por serem consideradas “Não Aptas”, seja por falta de clareza/insuficiência de dados para dar tratamento ou por duplicidade de manifestação. As manifestações de Ouvidoria tratadas, em 2022, estão distribuídas em reclamações⁹ (34,4%), comunicações¹⁰ (26,7%), solicitações¹¹ (22,9%), denúncias¹² (10,5%), sugestões¹³ (4,7%) e elogios¹⁴ (0,4%), conforme Gráfico 16.

⁹ Demonstrações de insatisfação relativa a serviço público;

¹⁰ Informações de origem anônima que comunicam irregularidade com indícios mínimos de relevância, autoria e materialidade;

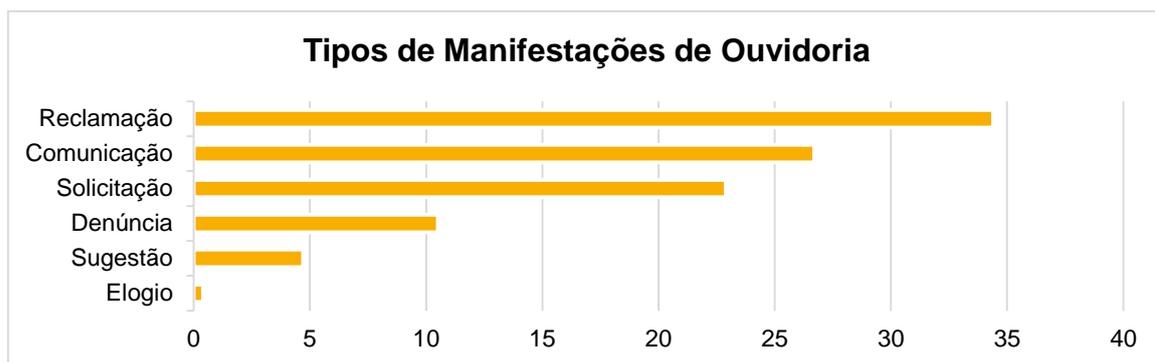


Gráfico 16 – Tipos de manifestações de Ouvidoria recebidas em 2022

Para o tratamento dessas manifestações, foram demandadas as unidades administrativas e acadêmicas, conforme o Gráfico 17.

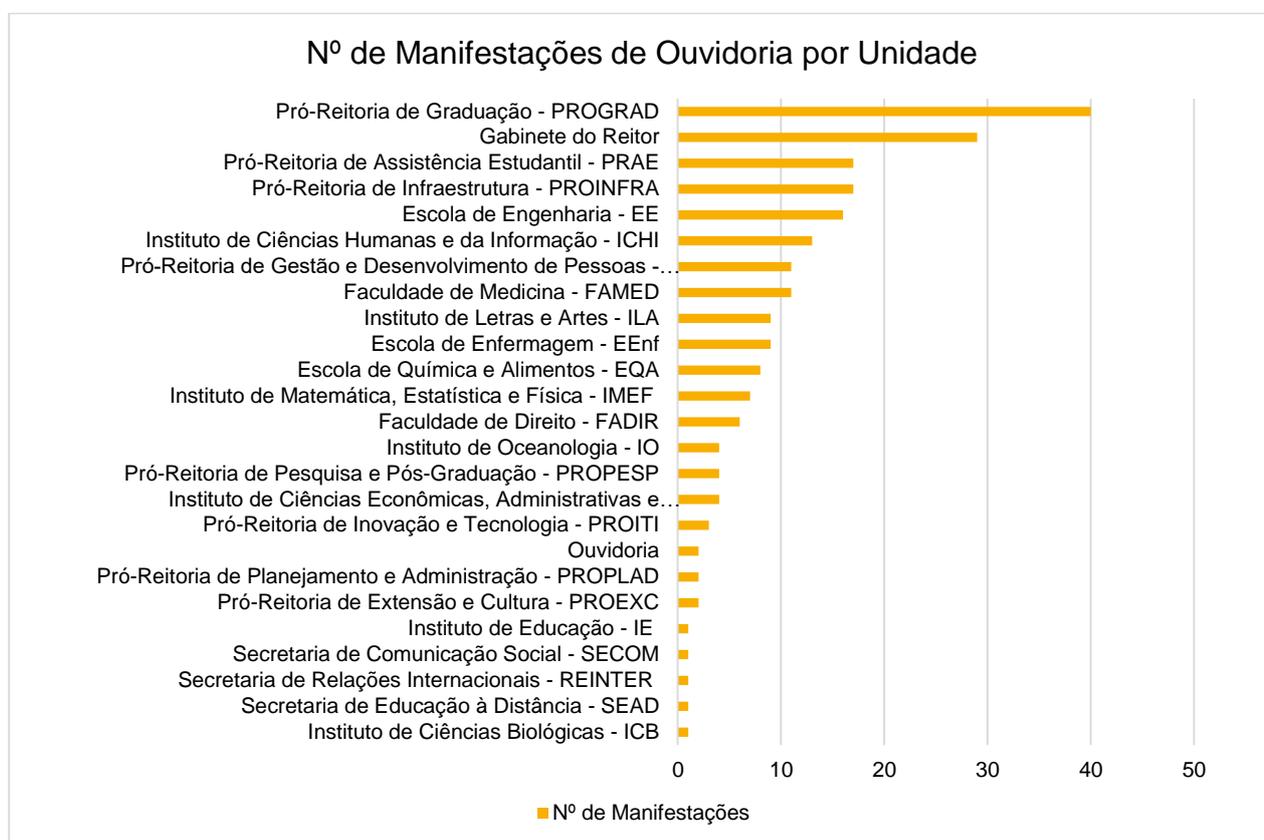


Gráfico 17 – Número de manifestações de Ouvidoria por Unidade

¹¹ Pedidos para adoção de providências por parte da Administração;

¹² Comunicações de prática de irregularidade ou ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;

¹³ Apresentações de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pela Administração Pública federal

¹⁴ Demonstrações de reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;

Ressalta-se que a Pró-Reitoria de Graduação foi o órgão mais demandado, tendo em vista ser o setor da Universidade responsável pela documentação acadêmica, emissão de certificados/diplomas, ementas de disciplinas, didática/métodos avaliativos, assuntos afins ao processo de ensino-aprendizagem.

7.1. Análise dos principais motivos das manifestações de Ouvidoria

Tendo em vista as novas possibilidades do sistema Fala.BR e a necessidade de produção de relatórios, a Ouvidoria passou a padronizar a classificação das manifestações em assuntos e subassuntos. Nesse viés, considerando as manifestações cadastradas no Fala.BR, em 2022, os assuntos recebidos e tratados (Gráfico 18) foram: educação superior (50,23%), agente público (28,22%), outros em administração (16,26%) e concurso público (2,87%).



Gráfico 18 – Assuntos tratados pela Ouvidoria

A partir desses assuntos tratados, destacam-se os sete subassuntos mais demandados, em meio aos diversos classificados no Fala.BR, representando aproximadamente 64% das manifestações recebidas (Gráfico 19).



Gráfico 19 – Subassuntos mais demandados das manifestações de Ouvidoria

As manifestações relacionadas à conduta de servidor/a representam cerca de 32% das manifestações recebidas ao longo de 2022, sendo que em torno de 76% referem-se à conduta docente, e, em sua maioria, reclamações sobre didática e métodos avaliativos. Em relação à conduta do servidor/a técnico/a administrativo/a em educação, destacam-se manifestações abrangendo conduta ética e conflitos interpessoais no ambiente de trabalho.

Outrossim, em relação à conduta de servidor/a, foram registradas também nove manifestações classificadas como assédio moral, cinco envolvendo docentes, duas, técnicos/as, e duas, discentes. As referidas manifestações foram encaminhadas para os órgãos apuratórios.

O segundo subassunto mais demandado foi documentação acadêmica, que representa em torno de 9% das manifestações, as quais tratavam, em sua maioria, de emissão de certificados/diplomas e ementas de disciplinas, além de veracidade de diploma, vacinação e outras documentações. Ressalta-se que todas as manifestações foram atendidas dentro das normativas da Universidade.

A graduação foi o terceiro subassunto mais demandado, representando cerca de 8% das manifestações recebidas em 2022. O teor dessas manifestações, em sua maioria, relacionou-se a ofertas de disciplinas/vagas, ensino remoto e estágio, além de plano de contingência, vagas ociosas, prazos de matrícula, rematrícula e orientador/a. Em relação às providências adotadas, no que tange a essas manifestações, destaca-se que as ofertas e a ampliação de vagas de disciplinas foram equacionadas e atendidas dentro das normativas institucionais.

No que diz respeito ao subassunto infraestrutura, que representa 6% das manifestações recebidas, destacam-se demandas envolvendo segurança, limpeza e condições sanitárias. Além disso, foram tratadas manifestações envolvendo a infraestrutura da Universidade, especificamente, quanto ao Campus Saúde e Carreiros, acessibilidade e obras.

Durante o ano de 2022, verificou-se uma diminuição em relação às manifestações sobre conduta discente, as quais, de cerca de 9%, em 2022 representaram cerca de 5% das manifestações. A maioria dessas manifestações tratou de conduta ética, assédio moral, integridade física-moral e descumprimento de protocolos.

Quanto ao subassunto processo seletivo, também se verificou uma queda em torno de 6% para 3% das manifestações, das quais a maioria tratava de cotas. As demandas envolveram ainda irregularidade em concurso, suspeição de banca, recursos e avaliação em processo seletivo de pós-graduação.

Outrossim, além das manifestações cadastradas no Fala.BR, foram acolhidas reclamações por telefone, e-mail e de forma presencial, às quais foi dado o devido registro na referida Plataforma de Ouvidorias do Governo Federal e posterior encaminhamento às unidades demandadas.

7.2. Autoavaliação Institucional 2022 – Ouvidoria

O Instrumento de Pesquisa da Autoavaliação Institucional 2022 direcionado aos/às servidores/as técnicos/as administrativos/as em educação e servidores/as docentes, bem como aos/às discentes da Universidade, contou com a participação da SITC em sua elaboração, acrescentando-se ao questionário a seguinte pergunta relacionada à ouvidoria:

- *A atuação do canal de Ouvidoria da FURG para o recebimento de manifestações (sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias) é...*

Considerando a escala de respostas, que traz como opções péssimo; ruim; regular; bom; muito bom; não existe e sem condições de opinar, obteve-se 39,62% dos/as servidores/as TAEs, servidores/as docentes e discentes da Universidade considerando como boa ou muito boa a atuação do canal de Ouvidoria da FURG para o recebimento de manifestações (sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias). Destaca-se o

percentual de 48,35% dos/as respondentes, os/as quais se consideram sem condições de opinar.

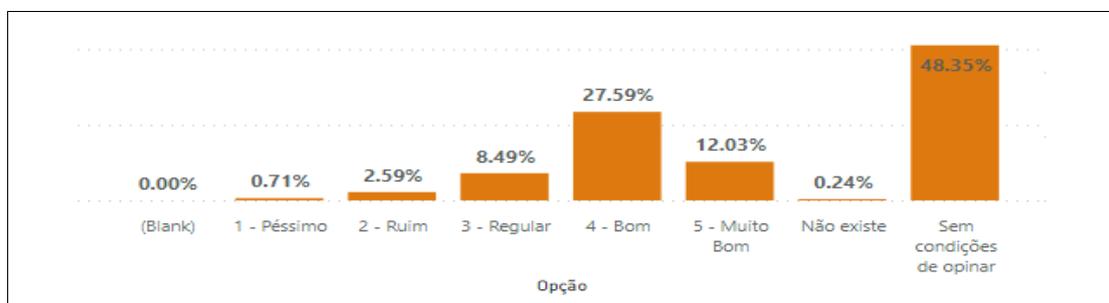


Figura 12 – Distribuição de respostas na FURG

Dessa forma, percebe-se que as ações da SITC têm conseguido atingir uma boa parcela da comunidade universitária. No entanto, a partir de uma reflexão acerca do percentual que não teve condições de opinar, seja por falta de conhecimento ou pela não utilização dos canais de comunicação, torna-se necessário trabalhar a divulgação das temáticas afins da Secretaria.

7.3. Pesquisa de Satisfação – Fala.BR

Na plataforma Fala.BR, os manifestantes são convidados a realizar uma pesquisa de satisfação quando sua manifestação é concluída. A pesquisa abrange questões sobre a qualidade da resposta, os prazos e o sistema, tendo um retorno satisfatório em relação à qualidade das respostas.



Figura 13 - Satisfação no atendimento prestado às manifestações de Ouvidoria¹⁵

¹⁵ Imagem extraída do Painel Resolveu: <http://paineis.cgu.gov.br/resolveu>.

Em relação às manifestações de ouvidoria, ainda, é questionada a resolutividade da demanda, sendo que 67% dos respondentes consideraram que sua manifestação foi atendida ou parcialmente atendida, conforme resultado apresentado na Figura 14.



Figura 14 - Resolutividade da Ouvidoria, conforme Pesquisa de Satisfação¹⁶

Salienta-se que a SITC reforça a importância da participação na pesquisa de satisfação sempre ao final da resposta enviada ao manifestante, pois se considera essa avaliação extremamente importante para a busca permanente da qualificação dos serviços oferecidos pela Instituição.

8. Modelo de Maturidade em Ouvidoria Pública – MMOuP

O Modelo de Maturidade em Ouvidoria Pública (MMOuP), desenvolvido pela Controladoria-Geral da União - CGU, constitui-se em um instrumento para auxiliar o processo de melhoria da gestão das unidades de ouvidoria, o fortalecimento da integridade pública e o desenvolvimento de mecanismos de combate à corrupção. Conforme a CGU, um modelo de maturidade busca avaliar níveis de capacidade para o exercício das competências.

O escopo normativo do MMOuP é pautado nas seguintes leis de abrangência nacional, entendendo-se a ouvidoria como peça fundamental para o exercício dos direitos tutelados por tais marcos legais: Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017; Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; Lei nº 13.608, de 10 de janeiro de 2018; e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Esses normativos compõem a matriz do MMOuP, por meio de competências e capacidades necessárias ao desenvolvimento das atividades de ouvidoria.

¹⁶ Imagem extraída do Painel Resolveu: <http://paineis.cgu.gov.br/resolveu>.

O modelo é pautado em quatro os níveis de maturidade: Limitado (1), Básico (2), Sustentado (3) e Otimizado (4), sendo que as competências e capacidades denominadas objetivos são agrupadas em dimensões. Os objetivos, ainda, são decompostos em componentes menores verificáveis, denominados elementos, que são avaliados e permitem medir o nível de maturidade.

Assim, a partir do autodiagnóstico da Ouvidoria da FURG, conforme metodologia do MMouP¹⁷, foi indicado um nível alvo pretendido, para aumentar o grau de maturidade, e um plano de ação para atingir o objetivo, abrangendo ações para o período 2022-2023. O nível alvo e o plano de ação foram aprovados pelo Reitor, por meio da Portaria n.º 2410/2021, de 25 de novembro de 2021. Esses documentos, assim como, o impacto que cada ação terá no Modelo de Maturidade da Ouvidoria da FURG estão disponíveis, na íntegra, por meio do link: <https://ouvidoria.furg.br/mmoup>.

Entre as ações previstas no modelo de maturidade de ouvidoria, estavam contempladas a adoção do Fala.BR para a tramitação das manifestações recebidas, a portaria de funcionamento da Ouvidoria com o respectivo fluxo para o tratamento de denúncias, bem como o termo de confidencialidade, ações essas adotadas em dezembro de 2022.

9. Providências Adotadas e Recomendações

A Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social – SITC foi criada para atuar na interlocução da Administração Superior com as comunidades interna e externa, constituindo-se, assim, como um importante instrumento de gestão para o planejamento, avaliação e monitoramento dos pontos fortes e frágeis na experiência do usuário, em relação ao serviço disponibilizado pela Instituição, especialmente, a partir das manifestações recebidas na Ouvidoria e demais estruturas da SITC.

Ressalta-se que a criação da SITC, órgão vinculado à Reitoria, abrangendo a Ouvidoria, o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC e a Unidade de Gestão da Integridade – UGI, reestruturou essas três áreas, garantindo, assim, maior autonomia, inclusive, com dotação orçamentária, e participação nas instâncias de governança. Dessa forma, importa destacar que a Universidade tem envidado esforços para implementar

¹⁷ Disponível em: <https://www.gov.br/ouvidorias/pt-br/ouvidorias/modelo-de-maturidade-em-ouvidoria-publica/guia-de-implementacao>.

ações, que contribuem para o equacionamento e a melhoria de temáticas recorrentes nas manifestações recebidas na Ouvidoria e demais estruturas da SITC.

Nesse sentido, salienta-se a valorização das diversidades e do enfrentamento às violências de gênero com a criação da Coordenação de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidade - CAID, com o intuito de promover a articulação e transversalização da política de ações afirmativas, de inclusão e acessibilidade. A CAID conta com o Comitê de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades, de caráter permanente, consultivo e propositivo, espaço importante para a discussão das temáticas e proposição de ações, do qual, inclusive, a SITC faz parte da composição.

Desse modo, enquanto instância de integridade à CAID compete algumas ações previstas na segunda edição do Plano de Integridade da FURG, dentre as quais, destaca-se elaborar a Política de Prevenção e Combate às Violências, Assédio Moral e Sexual, buscando combater condutas inadequadas, relativas às diversas formas de violências, como discriminações, assédio moral e sexual. Ainda, figura como ação de integridade da CAID propor a Política de Ações Afirmativas, institucionalizando e consolidando as ações afirmativas na Universidade, para além do Programa de Ações Afirmativas na graduação e pós-graduação na FURG, o qual tem buscado promover a democratização do ingresso e permanência não apenas de estudantes oriundos de escola pública, mas também indígenas, quilombolas, estudantes com deficiência e, recentemente, transgênero, nos cursos de graduação e de pós-graduação *lato e stricto sensu*, conforme alteração das Resoluções nº 20/2013 e 04/2019 do CONSUN.

Cabe destacar que a proposta de inclusão de pessoas transgênero às ações afirmativas da Universidade baseou-se, principalmente, na vulnerabilidade social e de identidade dessa população – entendidas travestis, mulheres transexuais e homens transexuais, que se dá especialmente pela evasão compulsória da escola (em média entre 13 e 18 anos em razão da discriminação e violências como a transfobia, resultando em uma estimativa de que 72% dessas pessoas não concluem a escola) e pela expulsão do ambiente familiar. Este cenário, em especial a evasão escolar precoce, gera uma dificuldade de inserção no ambiente do trabalho e, por sua vez, faz com que a maior parte dessa população acabe realizando trabalhos precarizados, sendo que alto percentual acaba desenvolvendo atividades de ainda maior vulnerabilidade, como a prostituição. A consequência dessas questões resulta em uma baixa expectativa de vida – cerca de 35

anos, retratando a ausência de políticas públicas de acesso aos direitos fundamentais dessas pessoas.

Dessa forma, a FURG, ainda no segundo semestre de 2022, tornou pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo 2023 Específico para Ingresso de Estudantes Transgêneros, oferecendo dez vagas em cursos de graduação presenciais da Universidade. O processo seletivo destinou-se, exclusivamente, a candidatos/as transgêneros, compreendidas as mulheres trans, as travestis e os homens trans que concluíram – ou concluiriam até a data da solicitação da matrícula – o Ensino Médio (ou equivalente), que estudaram ou estudavam integralmente em escolas públicas ou que comprovassem o recebimento de bolsa integral em escola particular e que não possuíssem ensino superior completo.

Nesse viés, a Instituição promoveu também nesse período a formação “Práticas de respeito e reconhecimento na Universidade: gênero e sexualidade em pauta - Diversidades ou Diferenças e perspectivas teóricas”, disponibilizando 25 vagas para docentes e técnicos/as-administrativos em educação. A capacitação tinha como objetivo promover o debate acerca de corpos, gêneros e sexualidades, proporcionando um embasamento teórico e prático sobre temáticas como: gêneros, diversidades, sexualidades, equidade de gênero, violência de gênero e LGBTIfobia, e assim, contribuindo para a promoção da igualdade e da equidade de gênero como um direito humano para a construção de uma sociedade mais justa. A proposta pautou-se na partilha dos resultados de investigações, experiências vivenciadas, reflexões críticas e entendimentos para o debate da educação para a sexualidade e para a promoção da igualdade de gênero, saúde e sustentabilidade na universidade.

Da mesma forma, a reestruturação da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares – CPPAD possibilitou uma qualificação contínua no tratamento de denúncias recebidas na Universidade. Nesse viés, a CPPAD, também instância de integridade, enquanto ações propostas no Plano de Integridade, compromete-se com a organização de encontros formativos, material interno e divulgação de eventos, bem como a elaboração de manual interno de práticas e rotinas das comissões instauradas no âmbito da CPPAD, de forma a nortear a atuação das mesmas, além de trabalhar na formação continuada de seus membros, acerca da atividade correcional.

Nesse sentido, cabe destacar a criação do Comitê de Assessoramento e Análise para Distribuição de Denúncias - CAADD, por meio da Portaria GAB/FURG 042/2023, que tem como objetivo assessorar o Gabinete do Reitor na análise das denúncias recebidas, sugerindo à Autoridade Superior, a partir de parecer técnico, o encaminhamento às instâncias competentes. O CAADD, coordenado pelo presidente da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, é composto pelo/a Ouvidor/a, Presidente da Comissão de Ética Pública, Coordenador/a de Psicologia Organizacional e Serviço Social, Coordenador/a de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades e Coordenador/a do CONVIVA FURG - Núcleo de Mediação e Práticas Restaurativas.

Cumpram-se, também, as ações relativas à Gestão de Riscos na Universidade, as quais, a partir da aprovação da Metodologia de Gestão de Riscos e capacitações realizadas, deram início à mitigação dos riscos à integridade nos processos institucionais, conforme previsto no Plano de Integridade. A Gestão de Riscos corretamente implementada e aplicada de forma sistemática, estruturada e oportuna gera benefícios que impactam diretamente cidadãos/ãs e a Instituição como um todo, orientando os processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades da Universidade, auxiliando a tomada de decisão em todos os níveis da instituição e contribuindo para o alcance dos objetivos estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Projeto Pedagógico Institucional (PPI).

Destaca-se a implementação do Módulo Triagem do Fala.BR, centralizando o tratamento de manifestações recebidas na Ouvidoria, do cadastro de todos/as os/as Colaboradores/as no sistema, bem como da elaboração do Termo de Confidencialidade e Compromisso para os/as colaboradores/as, instrumento formal para institucionalizar o compromisso de acesso à Plataforma Fala.BR, que visa aumentar a proteção ao/a denunciante.

No que diz respeito às ações de integridade previstas no Plano de Integridade da FURG pela Coordenação de Transparência e Acesso à Informação – CTAI enquanto instância de integridade, foi proposta como ação contínua capacitar os pontos focais da LAI demais servidores/as sobre as normas envolvendo o acesso à informação, visando mitigar a disponibilização de informações sensíveis ou a negativa injustificada de acesso às informações. Cabe mencionar, conforme explicitado no item 4. Ações de divulgação e sensibilização, a Oficina apresentada na Mostra de Produção Universitária – MPU, em

2022, “Conciliando conceitos de transparência e restrições de acesso à informação”, a qual articulou conceitos sobre transparência e restrições de acesso, em consonância com a LAI e a LGPD, buscando fomentar a cultura da transparência em meio à comunidade universitária, por meio do conhecimento dos seus direitos, tanto de acesso à informação, quanto de proteção de seus dados pessoais.

Outrossim, diante da necessidade de formação continuada para os/as servidores/as e demais colaboradores/as, em relação às temáticas de integridade, a Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social – SITC, também como instância de integridade, previu como ação contínua no Plano de Integridade, junto a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – PROGEP, fomentar a capacitação permanente dos/as servidores/as e demais colaboradores/as em cursos relacionados às temáticas de integridade, a partir da realização de capacitações pela PROGEP ou, por meio, da divulgação e fomentação de capacitações realizadas pela ENAP ou Escola de Governo.

Cabe destacar também a participação da SITC na Comissão Própria de Avaliação – CPA, a qual possibilitou a colaboração na elaboração do instrumento de autoavaliação institucional, no qual foram acrescentadas perguntas referentes à integridade, ouvidoria, e acesso à informação, indo ao encontro do que dispõe a Lei 13.460/2017, acerca da participação, proteção e defesa dos direitos dos/as usuários/as dos serviços públicos, além das formas de participação dos/as cidadão/as na avaliação dos mesmos.

Nesse sentido, ressalta-se o resultado da Autoavaliação Institucional 2022, em que a maioria dos/as respondentes considerou boa e/ou muito boa a atuação da SITC, no que diz respeito às suas áreas de atuação.

Por fim, a partir das recomendações atinentes ao Relatório anterior, em especial, a viabilidade sobre a implantação de câmaras de mediação de conflitos, diante da ausência de espaços para resolução de conflitos, por meio de métodos autocompositivos e práticas restaurativas, dentre as ações de integridade previstas na segunda edição do Plano, foi realizada uma formação para a criação do Núcleo de Mediação de Conflitos e Práticas Restaurativas (Conviva FURG). O curso “Mediação de Conflitos e Práticas Restaurativas”, que teve como objetivo estabelecer a resolução de conflitos por meio do diálogo como parte da cultura institucional da Universidade, foi destinado a docentes e técnicos/as-administrativos/as interessados/as e ocorreu ao longo do segundo semestre de 2022, sendo que, após a formação, o objetivo é compor o referido Núcleo.

Ainda no que tange às recomendações realizadas no último Relatório, também se previu no Plano de Integridade a implementação do Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto nº 10.889/2021, visando a divulgação obrigatória da agenda de compromissos públicos de agentes públicos, no âmbito do Poder Executivo Federal. Trata-se de uma plataforma de uso obrigatório pelos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, dando publicidade às interações dos agentes públicos/as, de maneira padronizada e completa, divulgando-se também informações sobre as hospitalidades a eles/as concedidas por agentes privados, no interesse institucional do órgão de seu exercício.

Cabe destacar, quanto aos itens atendidos pela FURG na Avaliação dos Programas de Integridade realizada pela CGU, item 5.3 deste Relatório, a segunda edição do seu Plano de Integridade, aprovada pela sua autoridade máxima. Considerando o seu conteúdo, esta apresenta uma previsão de periodicidade para sua revisão, bem como contempla uma caracterização da Universidade, demonstrando-se compatibilidade com o seu porte. O Plano traz ainda medidas para o fortalecimento das instâncias de integridade e para a realização de capacitações/treinamentos em temas relacionados à integridade pública, medidas essas baseadas em levantamentos preliminares de riscos para a integridade. Ainda, buscando uma conscientização sobre assuntos relacionados à integridade pública, a Instituição divulgou campanhas, mobilizou a participação de seus/suas servidores/as em pesquisas e projetos e realizou capacitações e/ou treinamentos em temas, fortalecendo a cultura de integridade.

Dessa forma, a partir das ações que vêm sendo implementadas, visando ao equacionamento das situações relatadas nas manifestações de Ouvidoria e às demandas tratadas pela SITC, buscando a melhoria da experiência da comunidade universitária junto à Instituição, recomenda-se:

- ✓ Estabelecer um fluxo para o tratamento de nepotismo. Trata-se de uma ação de fortalecimento da integridade, que contemplará a ausência de normativas relativas ao tema, bem como o favorecimento de parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau ou empresas em que essas pessoas são sócias ou administradores para contratação como mão de obra terceirizada, riscos identificados no Plano de Integridade da FURG;
- ✓ Definir a integridade e a gestão de riscos como um eixo norteador do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI. Os eixos norteadores têm por base

as diferentes áreas de atuação da FURG, definindo os rumos que a Universidade tomará nos próximos anos, e buscam cumprir sua missão, visão e objetivos estratégicos;

- ✓ Intensificar capacitações/campanhas envolvendo temáticas como assédio moral e sexual, discriminação e diversidades. Trata-se de uma recomendação que contribui para a elaboração da política de prevenção e combate às violências, assédio moral e sexual, ação prevista no Plano de Integridade, visando combater as condutas inadequadas envolvendo diversas formas de violências, como discriminações, assédio moral e sexual;
- ✓ Intensificar as ações de divulgação das áreas de atuação da SITC, no que diz respeito aos canais disponibilizados para a transparência das informações da FURG, dentre os quais a página de acesso à informação, o Plano de Dados Abertos; à atuação do canal de Ouvidoria da Universidade para o recebimento de manifestações; e às ações de incentivo e promoção da integridade na Instituição. Conforme o resultado da Autoavaliação Institucional 2022, os índices de respondentes que se consideram sem condições de opinar foram significativos, o que pode refletir uma falta de conhecimento dos serviços prestados.

A transparência, como um importante princípio de governança pública, é um desafio constante para sua efetividade e aprimoramento, sendo necessária a sensibilização dos gestores/as para garantir os direitos dos usuários dos serviços públicos. Assim, torna-se fundamental, ações efetivas para dar transparência às ações universitárias, com a segurança jurídica necessária para também garantir outros direitos constitucionais dos/as cidadãos/ãs.

Em 2022, foram realizadas diversas ações nessa área, destacando-se, por fim, neste relatório, a construção de uma Política de Classificação da Informação quanto à confidencialidade, que reafirma o compromisso com a transparência, constituindo-se como um marco importante para a segurança da informação também.

Um grande desafio foi superado no último exercício: a implantação do processo eletrônico. Uma demanda não só de transparência, mas que contribui de forma ímpar para a implementação da LAI, principalmente, com a implantação do módulo de pesquisa

pública, que permite que os/as cidadãos/ãs tenham acesso aos processos públicos em tempo real, sem necessidade de solicitação nem qualquer tipo de cadastro.

Outro avanço foi em relação aos itens faltantes para cumprir 100% dos itens obrigatórios, ocupando o 1º lugar, juntamente com outros órgãos/entidades, no *ranking* de Transparência Ativa do Poder Executivo Federal do Painel LAI, disponibilizado pela CGU. Um desses itens foi a divulgação da agenda das autoridades da FURG, uma ação importante tanto de transparência quanto de integridade. Essa divulgação foi facilitada pela adoção ao e-Agendas, sistema disponibilizado pelo governo federal.

A FURG vem implementando a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, por meio dos seus Planos de Dados Abertos, constituindo-se como um desafio constante para a Universidade.

A 1ª edição do PDA foi cumprida em sua integralidade, restando apenas atualizações no devidos painéis de monitoramento, que já foram solicitados à CGU, enquanto que a 2ª edição iniciou-se a execução, em conformidade com o cronograma proposto, implementando melhorias em relação à 1ª edição.

Da mesma forma que a anterior, essa edição foi construída de forma colaborativa entre as unidades e a sociedade, priorizando os dados mais solicitados pelos cidadãos, a partir de uma consulta pública com ampla divulgação.

Destaca-se que as coleções de dados são atualizadas de forma automática e integrada aos sistemas informatizados da FURG, não necessitando de atualização manual, exigindo-se apenas um trabalho prévio de análise de eventuais restrições de acesso à informação, para parametrização da integração junto ao Portal Brasileiro de Dados Abertos. Esse processo é assessorado pela Comissão de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS.

Outro aspecto importante foi a consulta realizada com a comunidade universitária, ocasião da pesquisa de autoavaliação institucional, na qual foi inserido um questionamento sobre a Página de Acesso à Informação, Serviço de Informações ao Cidadão, Página de Transparência e Prestação de Contas e o Portal de Dados Abertos, possibilitando, assim, a participação de todos os segmentos da comunidade universitária (docentes, técnicos, discentes presenciais e EAD), na avaliação dos canais de transparência disponibilizados pela Instituição.

Diante do exposto, para a FURG continuar aprimorando sua cultura de transparência, bem como, aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à

implementação da LAI e da Política de Dados Abertos, considerando as atribuições da AMLAI, recomenda-se:

- ✓ Manter atualizado o e-Agendas (Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo federal) pelos Agentes Públicos cadastrados, considerando sua utilização obrigatória desde outubro de 2021, em consonância ao Decreto n.º 10.889, de 9 de dezembro de 2021, que regulamenta o inciso VI do caput do art. 5º e ao art. 11 da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013;
- ✓ Identificar agentes públicos que participem de forma recorrente de decisão passível de representação privada de interesses, para que façam parte do rol de agentes públicos obrigados a divulgar as suas respectivas agendas de autoridades, em consonância com o Decreto n.º 10.889, de 9 de dezembro de 2021;
- ✓ Atentar-se aos prazos e às coleções estabelecidas para abertura dos dados no Plano de Dados Abertos – PDA da FURG, em atendimento ao Decreto 8.777/2016;
- ✓ Padronizar as informações constantes nas páginas das unidades acadêmicas, atualizando o contato das unidades e dos atuais dirigentes e coordenadores (as) de cursos, assim como, publicando as atas das reuniões dos conselhos e ementas das disciplinas, além das informações mais solicitadas pelos estudantes, considerando os pedidos de acesso à informação recebidos;
- ✓ Divulgar no sítio institucional as pautas das reuniões dos Conselhos Superiores antes da realização dessas.

10. Considerações Finais

A Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social – SITC, por meio da interlocução das questões que envolvem as instâncias universitárias e as comunidades interna e externa, tem envidado esforços para qualificar a experiência do usuário dos serviços prestados pela Universidade. Dessa forma, busca acompanhar e propor melhorias para que a Instituição, por meio de seus/suas servidores/as, garanta um serviço de qualidade. Nesse sentido, a SITC destaca a parceria estabelecida no relacionamento

com os setores da FURG, os quais tem contribuído para a redução dos prazos e para o equacionamento e atendimento de todas as manifestações recebidas, conforme demonstrado neste documento.

Salienta-se, também, que, a fim de aumentar a maturidade da gestão da Ouvidoria, especificamente, foram pensadas ações, conforme disposto no Modelo de Maturidade em Ouvidoria (item 8) para que os objetivos institucionais sejam alcançados de forma a amenizar os riscos e fragilidades, aumentando a potencialidade da Ouvidoria.

Assim, a SITC tem buscado construir, coletivamente, formas harmônicas de comunicação que visem ao fortalecimento da cidadania, por meio da participação e controle social, permitindo ao Gestor, a partir da análise do relato de experiência do usuário, uma reflexão e alteração de procedimentos, que melhorem os serviços prestados pela Instituição. Nesse viés, a SITC procura a qualificação contínua da equipe, no que se refere ao acolhimento do usuário e aos esclarecimentos necessários sobre direitos e deveres, os quais balizam os nossos serviços, com vistas a melhorar a experiência do cidadão, buscando, assim, contribuir com a missão da Universidade.